



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1954 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 30 DE AGOSTO DE 2024.

## PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenário do dia 04/09/2024, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

#### PAUTA DE JULGAMENTO Nº 26/2024

**Sessão plenária de:** 04/09/2024

**Horário:** 10h

**Recorrente:** B/Ferraz Comunicação Promocional Ltda

**Representante(s) legal(is):** Luciana de Souza Braz e Igor Reichow

**Processo nº** 2023047630

**Recurso:** Voluntário

**Local:** Sala do Conselho de Contribuintes

**LEANDRO PEREIRA POYARES**

PRESIDENTE

**FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA**

SECRETÁRIA

### ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024/SUPJ CONTRATO 122/2023

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo de Prazo nº 003/2024SUPJ ao Contrato nº 122/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1950, de 22 de Agosto de 2024, página nº 13,

### **ONDE SE LÊ:**

“TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 122/2023.

### **LEIA-SE:**

“PARTES: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 122/2023.

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2024

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

### PORTARIA Nº 083/2024/SDSP

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar a servidora, **JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO**, matrícula 31899, para exercer a gestão do processo 2024001293, de registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições em formas de marmita, kits lanche e desjejum para atender as possíveis situações de emergência e calamidades públicas visando atender o plano de contingência.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador-Geral do Município

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
Controlador-Geral do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**TÂNIA GOMES DA SILVA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Secretário de Segurança Pública

**JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES**  
Secretária de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**RENALDO DE SOUSA**  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

**Art. 2º** - Fica designada a servidora **SIMONE DE CASTRO MOREIRA BENZI**, matrícula 30916, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º** - Fica designada a servidora **ADRIANA CRISTINA SILVA**, matrícula 19192, para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA**, matrícula 26096, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
15 DE AGOSTO DE 2024

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### RESOLUÇÃO SEJIN Nº 014, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO E DIVULGAÇÃO DO PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA - ETAPA MUNICIPAL, QUE VISA PREMIAR PROFESSORES COM PROJETOS DE DESTAQUE NA ALFABETIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a importância de valorizar o fazer docente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com especial foco na alfabetização;

CONSIDERANDO a mobilização nacional iniciada por meio do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o objetivo central de assegurar que 100% das crianças da rede pública municipal de Angra dos Reis estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que um dos eixos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada tem por finalidade identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosa no campo da garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO o objetivo do Programa Angrense de Alfabetização

na Idade Certa - PAAIC que consiste em consolidar uma política pública capaz de articular ações de nível altamente estruturado, que promovam todo o aporte necessário para que os estudantes consolidem seu processo de Alfabetização, possibilitando o alcance da meta almejada;

CONSIDERANDO a meta prevista no PAAIC, no qual estabelece que todas as crianças matriculadas na rede pública municipal de ensino, ao final do segundo ano de escolaridade, tenham consolidado seu processo de Alfabetização, mostrando-se no nível de escrita alfabético, fluente na língua, e apresentando compreensão do texto lido;

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 6.259, de 14 de maio de 2024, que dispõe sobre o regulamento e a divulgação do Prêmio Magda Soares: Transformando Vidas pela Leitura, que visa premiar professores com projetos de destaque na alfabetização das redes públicas municipais do Estado do Rio de Janeiro.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público o regulamento do Prêmio Magda Soares: Transformando Vidas pela Leitura - Etapa Municipal, que visa avaliar projetos com foco na alfabetização, realizados por docentes dos Anos Iniciais da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - O Prêmio Magda Soares: Transformando Vidas pela Leitura - Etapa Municipal será realizado com base no regulamento em anexo, construído em consonância com a Resolução SEEDUC nº 6.259, de 14 de maio de 2024.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

## ANEXO I

### REGULAMENTO DO CONCURSO

### PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA - ETAPA MUNICIPAL

#### I - DOS OBJETIVOS

**1.1** - O Prêmio tem como objetivo principal identificar, valorizar e divulgar experiências educativas transformadoras e criativas, no âmbito da alfabetização, que expressem inovação educacional, baseadas nos seguintes critérios: impacto, contextualização, aplicabilidade, engajamento e inclusão, tendo como foco o reconhecimento do excelente trabalho dos profissionais da Educação Básica da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

**1.2** - Com este Prêmio, a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação - SEJIN visa identificar e divulgar práticas educacionais que tenham sido ou estejam sendo executadas com o objetivo de promover a plena alfabetização de estudantes regularmente matriculados em turmas de Anos Iniciais da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

**1.3** - São objetivos do Prêmio:

I - Reconhecer o trabalho dos profissionais da educação municipal de Angra dos Reis que, no exercício de sua atividade, contribuam de forma relevante para a melhoria da qualidade do processo de alfabetização dos estudantes;

II - Valorizar o papel dos profissionais da educação como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações;

III - Evidenciar as experiências pedagógicas conduzidas pelos profissionais da educação e consideradas exitosas e passíveis de adoção por outros profissionais.

#### II - DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** - O Prêmio destina-se aos professores da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, que estejam em efetiva regência em turmas de alfabetização do Ensino Fundamental - Anos Iniciais de unidades de ensino da rede pública do qual são docentes.

**Parágrafo único** - Será elegível para participação no prêmio apenas 01 (uma) experiência de alfabetização por profissional, podendo ser desenvolvida por:

- Professores regentes em turmas de Alfabetização do Ensino Fundamental Anos Iniciais, ou;

- Professores regentes em turmas da Educação Especial que atuem nos Anos Iniciais.

#### III - DA INSCRIÇÃO

**3.1** - As inscrições das experiências de alfabetização deverão ser efetuadas pelo profissional que a desenvolveu no período de 02/09/2024 a 27/09/2024 via formulário on-line, com relato da experiência e Termo de Consentimento para participação (Anexo II).

**Parágrafo único** - O link para realização da inscrição é:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdpW50NXRk5r-qd66agBZCX97NQffg0wC55Fy2HF5qdRMNJpww/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdpW50NXRk5r-qd66agBZCX97NQffg0wC55Fy2HF5qdRMNJpww/viewform?usp=sf_link).

**3.2** - No ato da inscrição, os profissionais deverão anexar o relato de experiência estruturado da seguinte forma:

- 1) Capa;
- 2) Folha de rosto, com a indicação Prêmio Magda Soares: Transformando Vidas pela Leitura - Etapa Municipal, o título do trabalho/projeto, nome do(a) autor(a) e da unidade escolar e cidade ONDE SE Localiza a escola;
- 3) Descrição da experiência;
- 4) Anexos;
- 5) Referência Bibliográfica;
- 6) Ratifico do Diretor da unidade de ensino onde a experiência foi realizada.

**§ 1º** - O documento contendo o relato da experiência deverá ser digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, e conter, no mínimo 08 páginas, e, no máximo 15 páginas de papel tamanho A4, (não computando neste cálculo as páginas referentes aos seguintes itens: capa, folha rosto, sumário e anexos).

**§ 2º** - Os documentos anexos, quando houver, deverão ser digitados em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas simples, e conter até 03 (três) páginas de papel tamanho A4;

**§ 3º** - Anexa ao relato, deverá ser reunida documentação comprobatória da realização da experiência que evidencie sua qualidade e os resultados obtidos, tais como: estatísticas que demonstrem efetivas melhoras nos indicadores já citados neste regulamento, documentos, registro fotográfico e videográfico, produções dos alunos, entre outros. Essa parte poderá conter ainda links de acesso digital com conteúdos complementares que possam ser consultados em sites ou redes sociais para fins de comprovação das

ações do projeto.

**3.3** - Poderão ser inscritas as experiências que tenham evidências de sua aplicação e que estejam em andamento ou tenham sido realizadas nos últimos 5 (cinco) anos (2020 - 2024).

**3.4** - Cada docente só poderá concorrer com 01 (uma) experiência.

**3.5** - Em caso de mais de um professor autor do projeto, a experiência corresponderá somente a uma premiação, devendo ser indicado no formulário de inscrição o nome do(a) autor(a) principal, que receberá a premiação.

**3.6** - A inscrição corresponderá à aceitação dos docentes participantes, das disposições do presente Regulamento e, inclusive, da autorização para publicação e uso de imagem e som.

**3.7** - As inscrições não serão validadas caso a documentação exigida esteja incompleta ou organizada em desacordo com a orientação dada neste Regulamento.

#### IV - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

**4.1** - A avaliação e a seleção das experiências ocorrerão durante os Seminários do PAAIC, conforme cronograma (Anexo III), sob a responsabilidade de uma Comissão Julgadora composta pelos Coordenadores do Núcleo de Alfabetização nomeada pela SEJIN por meio da Resolução SEJIN nº \_\_\_\_ de julho de 2024.

**Parágrafo único:** A primeira colocada do Prêmio Magda Soares: Transformando Vidas pela Leitura - Etapa Municipal estará habilitada para a participação da Etapa Regional que será realizada dia 12/11/2024.

**I** - Serão certificadas as 10 (dez) melhores experiências, conforme critérios descritos no Capítulo V, por ordem de classificação - 1º ao 10º lugar;

**II** - Cada candidato terá 20 (vinte) minutos para apresentar a sua experiência.

#### V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**5.1** - A seleção das melhores experiências levará em conta os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	INDICADORES	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade do Relato	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do material complementar, enviados no ato da inscrição.	Clareza e objetividade do relato da experiência e conteúdo exposto. Observância às normas da língua portuguesa. Consistência pedagógica e conceitual.	0 a 20
Efeitos	O efeito refere-se ao impacto gerado ao longo da execução da prática educacional inscrita.	Demonstra resultados na melhoria da aprendizagem, com base em processo avaliativo, no desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes, considerando a diversidade de interesses e necessidades.	0 a 10
Contextualização	A prática educacional deve ser elaborada e executada considerando as características do local e das pessoas envolvidas no processo.	Considera circunstâncias sociais, econômicas e culturais da escola, da comunidade e da localidade, bem como a educação para as relações étnico-raciais.	0 a 15
Aplicabilidade	Aplicabilidade é a possibilidade de implementar a prática em outro contexto fazendo as devidas contextualizações.	É aplicável em outras realidades educacionais, com as devidas adaptações.	0 a 15
Engajamento	Engajamento na prática educacional é o envolvimento e a interação entre os envolvidos: estudantes, professores e comunidade escolar.	Promove o envolvimento ativo dos estudantes, professores e comunidade escolar.	0 a 10
Interdisciplinaridade	Na prática educacional, a interdisciplinaridade pode estar presente na busca por integração entre diferentes disciplinas, conteúdos e abordagens.	Integra diferentes conteúdos, disciplinas e/ou áreas de conhecimento. Traz elementos que geram formas de aprender e de ensinar diferenciadas.	0 a 15
Inclusão	A inclusão em práticas educacionais refere-se ao acolhimento dos estudantes, independentemente de cor, classe social e condições físicas e psicológicas.	Promove a aceitação e a valorização das diferenças individuais.	0 a 15
TOTAL			100 pontos

## VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ENTREGA DA CERTIFICAÇÃO

**6.1 - A SEJIN** divulgará oficialmente o Resultado do Prêmio Magda Soares: Transformando Vidas pela Leitura - Etapa Municipal, com a devida publicação no Boletim Oficial do Município, dez dias após a realização dos Seminários PAAIC.

**Parágrafo único:** A entrega da certificação será realizada em cerimônia com data, local e horário informados posteriormente.

## VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** - Antes de realizar a inscrição, o professor deverá ler atentamente este Regulamento e aceitar todas as suas condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação, garantindo que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras. O conteúdo do projeto inscrito e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

**7.2** - A inscrição da experiência implica a aceitação pelo/a autor/a, de forma ampla e irrestrita, irrevogável, irretroatável e gratuita de todas as exigências e disposições neste Regulamento, acarretando desclassificação o não cumprimento de qualquer de seus dispositivos.

**7.3** - Ao concordar com a inscrição, o candidato autoriza que as

entrevistas e os depoimentos que, porventura, sejam por ele concedidos sejam reproduzidos, por si ou por terceiros e divulgados nos materiais, suportes, mídias e outros meios.

**7.4** - Os projetos premiados, automaticamente, concederão a cessão de uso da ideia do projeto para aplicação direta na educação, na mesma escola do candidato ou em outra instituição de ensino, bem como providenciarão igualmente a autorização do vínculo das imagens dos estudantes envolvidos na proposta junto a seus responsáveis, para ser entregue aos organizadores do prêmio.

**7.5** - O ato da inscrição implica a autorização de uso do nome, voz, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em ações e atividades relacionadas ao Prêmio para fins acadêmicos, educacionais e científicos. Autoriza ainda o uso das informações e dados dos projetos sem qualquer restrição para publicação e divulgação do resultado, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, ou ainda em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, respeitando sempre os direitos autorais dos autores dos trabalhos.

**7.6** - Os autores dos projetos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas do projeto, mesmo

que, parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem, em sentido amplo de pessoas, isentando os organizadores em relação a toda e qualquer hipótese de responsabilidade em relação aos direitos autorais e/ou intelectuais de terceiros.

7.7 - Os organizadores se reservam o direito de, ao longo do cronograma do Prêmio, desclassificar o projeto e cancelar a inscrição do candidato caso identifiquem situações como:

- Fornecimento de informações inverídicas no formulário de inscrição ou durante o processo de seleção do projeto;
- Prática de plágio ou uso de imagens e textos sem devida referência de autoria;
- Envio de projeto idêntico ao de outro candidato;
- Projetos que contenham conteúdo ou relato de práticas preconceituosas por questões de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, classe, raça, etnia, religião, preferência política ou por razão de deficiência;
- Implicação jurídica e de qualquer outra natureza, envolvendo o candidato e/ou as organizações relacionadas ao projeto, que comprometa o Prêmio Magda Soares: Transformando Vidas pela Leitura - Etapa Municipal e seus Organizadores.

7.8 - Os documentos e anexos das experiências inscritas não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à SEJIN decidir os procedimentos a serem adotados em relação às experiências não selecionadas pela Comissão Julgadora.

7.9 - Os casos omissos neste Regulamento serão examinados pela

Comissão nomeada pela SEJIN e sua decisão será soberana e irrecorrível.

## ANEXO II

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA – ETAPA MUNICIPAL

#### DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO E PARTICIPAÇÃO.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que estou de acordo com a inscrição de minha experiência de alfabetização, desenvolvida em \_\_\_\_\_ (ano) na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, no PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA e, ainda, autorizo expressamente que a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação - SEJIN, em razão deste processo seletivo, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

ANGRA DOS REIS, \_\_\_\_ DE AGOSTO DE 2024

ASSINATURA DO(A) AUTOR(A).

## ANEXO III CRONOGRAMA

PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA - ETAPA MUNICIPAL.			
INSCRIÇÃO	Início: 02/09/2024, iniciando às 8h Término: 27/09/2024, até as 17h		
SEMINÁRIO PAAIC			
DATA	HORÁRIO	LOCAL	AÇÃO
08/10/2024	16h às 20h	E. M. Pref. Francisco Pereira Rocha.	Seminário PAAIC - Polo 1
09/10/2024	16h às 20h	Auditório da E. M. Júlio César de Almeida Lorangeira.	Seminário PAAIC - Polo 2 e 5
16/10/2024	16h às 20h	Auditório Universidade Estácio de Sá	Seminário PAAIC - Polo 3
17/10/2024	16h às 20h	Auditório E. M. Ex-Combatente Remo Baral Filho ou E. M. Maria Theresa N. Garcia	Seminário PAAIC - Polo 4

**PORTARIA Nº 177/2024/SEJIN****INSTITUI COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA – ETAPA MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS ALFABETIZADORAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-2024-07001133,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Julgadora do Prêmio Magda Soares: Transformando Vidas pela Leitura - Etapa Municipal, em cumprimento à Resolução SEEDUC nº 6.259, de 14 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Nomear os membros da Comissão Julgadora Prêmio Magda Soares: Transformando Vidas pela Leitura – Etapa Municipal:

- a) Melina Lúcia Rocha Pereira, Coordenadora da Comissão Julgadora;
- b) Aline Vieira Bernardo;
- c) Ana Carla de Oliveira Bernardo;
- d) Débora Costa Barros;
- e) Livia Mara de Oliveira Leite;
- f) Roselene Tosta da Silva.

**Art. 3º** - Atribuir aos integrantes da Comissão Julgadora as funções de:

I- Avaliar as práticas alfabetizadoras inscritas no Prêmio Magda Soares: Transformando Vidas pela Leitura - Etapa Municipal e apresentadas nos Seminários do PAAIC, conforme os critérios estabelecidos no Regulamento publicizado na Resolução SEJIN nº 014, de 29 de agosto de 2024;

II - Selecionar as 10 (dez) melhores práticas alfabetizadoras considerando a ordem de classificação - 1º ao 10º lugar;

III - Elaborar relatório descritivo dos processos de avaliação que levaram ao resultado final do Prêmio Magda Soares: Transformando Vidas pela Leitura - Etapa Municipal.

**Art. 4º** - As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO  
E GESTÃO DE CONTRATO  
PORTARIA Nº 014/2024/SAAP**

**O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 846/2023, publicada em 18 de abril de 2023, na Edição nº 1661 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando o **Pregão Presencial nº 078/2019, Processo nº 219006423**, celebrado entre **Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca** e a empresa **Elabore Arquitetura Construções e Serviços Ltda**, firmado em 30/11/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

Revogar a Portaria nº 006/2023/SAAP, de 24 de maio de 2023, publicada no B.O. do Município de Angra dos Reis, Ano XIX - nº 1680, de 24 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica designado a servidora, **Márcia dos Reis Campos Pereira, Matrícula 31.151, Secretária Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca**, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca para exercer a gestão do Contrato nº 124/2019, cujo objeto é a execução de serviços com fornecimento de mão de obra para atender a manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores, para **exercer a fiscalização do contrato** citado no artigo anterior:

- Lair dos Santos Pereira, matrícula nº 30.084, Assessor Técnico de Supervisão, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca;

- Rodney Wagner Small Brasil, matrícula nº 30.053, Assessor de Fomento as Políticas de Aquicultura e Pesca, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca;

- Juliana Marques Paiva Oliveira, Matrícula 30.094, Assessora de Agricultura, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

**Art. 3º** - Fica designado o servidor, Jorge Barbosa Danola, matrícula 30097, Coordenador Técnico de Agricultura, Pecuária e Piscicultura, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para **exercer a suplência do mesmo contrato.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

## **DECRETO Nº 13.713, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

### **ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam alteradas as seguintes Funções Gratificadas, pertencentes à Estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria de Proteção e Defesa Civil:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
21.2.1.1.2	Assistência de Gestão do Fundo de Proteção e Defesa Civil.	FG-3	SPDC.AGFDC
21.2.3.1	Coordenação de Operações e Logística	FG-2	SPDC.COLOG
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
21.2.1.1.2	Coordenação de Gestão do Fundo de Proteção e Defesa Civil.	FG-2	SPDC.CGFDC
21.2.3.1	Assistência de Operações e Logística	FG-3	SPDC.ASOPL

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

### **ERRATA**

**Referente ao Edital de Convocação publicado no Boletim Oficial, Edição Nº 1952/2024, de 27/08/2024, página 52 a 54:**

#### **ONDE SE LÊ:**

NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
199	6642	LUANA SOARES DE BULHÕES OLIVEIRA

200	3725	JULIANA SAMARA DE OLIVEIRA AGUIAR
201	2648	CRISTINA CLARA FERREIRA
202	1879	FÁBIO KELER GOMES DE CARVALHO
203	6295	GILBERTO CONCEICAO DO NASCIMENTO
204	2397	MÁRCIO AZEVEDO QUEIROZ JÚNIOR
205	2982	JÉSSICA DE OLIVEIRA LIMA
207	2523	LUCAS SABINO DE MENDONÇA
208	5786	DAVID DE OLIVEIRA BARBOSA
209	1327	LUCIENE CONCEIÇÃO BERNARDO GERMANO
210	7280	JULIANA GUIMARÃES DA CUNHA
211	2686	ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA
212	1661	FRANCISCO HUMBERTO AGUIAR RAMOS
213	9175	ARIANE DE OLIVEIRA CONTE
214	6817	RENATO ROMERO RODRIGUES
215	803	SARAH RAMOS DA CRUZ
216	3546	GABRIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO GUIMARÃES FONSECA.
217	2280	ANTHONY VIDAL DE MIRANDA
218	4575	ELISANGELA NATIVIDADE DE FIGUEIREDO
219	7335	NORMA MARY DOS SANTOS
220	406	REGILANDA RIBEIRO DE SOUZA
221	6271	JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA
222	510	ANNA LUIZA LOPES BRAZ DE LACAILLE
223	434	LORENA LUANA BARBOSA GOMES DOS SANTOS.
224	5217	EDILAINE ALVES MARINHO
225	9451	CAMILA MARIA NASCIMENTO DA SILVA

202	1879	FÁBIO KELER GOMES DE CARVALHO
203	6295	GILBERTO CONCEICAO DO NASCIMENTO
204	2397	MÁRCIO AZEVEDO QUEIROZ JÚNIOR
205	2982	JÉSSICA DE OLIVEIRA LIMA
206	2523	LUCAS SABINO DE MENDONÇA
207	5786	DAVID DE OLIVEIRA BARBOSA
208	1327	LUCIENE CONCEIÇÃO BERNARDO GERMANO
209	7280	JULIANA GUIMARÃES DA CUNHA
210	2686	ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA
211	1661	FRANCISCO HUMBERTO AGUIAR RAMOS
212	9175	ARIANE DE OLIVEIRA CONTE
213	6817	RENATO ROMERO RODRIGUES
214	803	SARAH RAMOS DA CRUZ
215	3546	GABRIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO GUIMARÃES FONSECA.
216	2280	ANTHONY VIDAL DE MIRANDA
217	4575	ELISANGELA NATIVIDADE DE FIGUEIREDO
218	7335	NORMA MARY DOS SANTOS
219	406	REGILANDA RIBEIRO DE SOUZA
220	6271	JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA
221	510	ANNA LUIZA LOPES BRAZ DE LACAILLE
222	434	LORENA LUANA BARBOSA GOMES DOS SANTOS.
223	5217	EDILAINE ALVES MARINHO
224	9451	CAMILA MARIA NASCIMENTO DA SILVA

ANGRA DOS REIS 29 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL COMPLEMENTAR DE**  
**INSCRIÇÃO N° 004/2024/PMAR**

**PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR PARA ADESÃO, PREENCHIMENTO DE VAGAS E**

**LEIA- SE:**

NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
199	6642	LUANA SOARES DE BULHÕES OLIVEIRA
200	3725	JULIANA SAMARA DE OLIVEIRA AGUIAR
201	2648	CRISTINA CLARA FERREIRA

## FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**, torna público o Edital do Processo Seletivo de Inscrição para admissão de jovens no **PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO**, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.173, de 19 de Novembro de 2013, e no Decreto Municipal nº 12.507, de 02 de Março de 2022.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Ficam notificados os estudantes, residentes no Município de Angra dos Reis e regularmente matriculados em universidades públicas/privadas ou em instituições que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes, sediadas em até 200 (duzentos) quilômetros deste Município, que estão abertas as inscrições para o cadastramento e habilitação no Programa Transporte Social Universitário, devendo ser observadas as disposições deste Edital, Lei e Decreto supramencionados, bem como demais requisições e determinações do Poder Executivo ou Comissão responsável, visando o cumprimento das regras estabelecidas.

**1.2.** É de exclusiva responsabilidade do estudante o acompanhamento de todas as publicações relativas ao presente processo e pelo conhecimento da legislação para fins de participação no referido Programa, devendo este se certificar de que atende a todas as condições e critérios previstos neste Edital e nas normas legais supracitadas, para então efetuar sua respectiva inscrição, não podendo, por ocasião da convocação, alegar desconhecimento do procedimento estabelecido.

**1.3.** Poderão ser contemplados pelo Programa Transporte Social Universitário os estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e que estejam regularmente matriculados em universidades públicas/privadas ou em instituições que ofertam cursos técnicos, em cursos reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação), que não sejam oferecidos no Município de Angra dos Reis ou que comprovem terem se inscrito em cursos locais e não tenham logrado aprovação para matrícula, salvo quando estudar em instituição pública, for bolsista, beneficiário do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), casos estes em que o estudante poderá ser beneficiado.

**1.4.** As instituições de ensino de que trata o subitem anterior deverão estar sediadas até 200 (duzentos) quilômetros deste Município.

**1.6.** Os estudantes interessados deverão cumprir as exigências e procedimentos estabelecidos neste Edital.

**1.5.** As etapas deste processo estão descritas no Cronograma presente no ANEXO I.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** Para se inscrever, o estudante deverá preencher a ficha de inscrição digital, disponível no sítio da Prefeitura de Angra dos Reis: **www.angra.rj.gov.br**, imprimir, assinar e comparecer na Secretaria Executiva da Juventude, situada na Rua Desembargador Altenfelder Silva, nº 54 - Centro - Angra dos Reis, no horário das 09h às 16h, munido de toda documentação exigida no item 5 deste Edital, para fins de efetivação da sua inscrição.

**2.2.** O candidato que deixar de apresentar qualquer documentação solicitada ou não atender as disposições deste Edital será eliminado.

**2.3.** Para os candidatos não habilitados haverá período de recurso conforme consta no Cronograma presente no ANEXO I.

**2.4.** O formulário de recurso se dará na forma do ANEXO IV.

### 3. DOS REQUISITOS

**3.1.** São requisitos para adesão ao Programa Transporte Social Universitário:

**3.1.1.** integrar núcleo familiar em que a renda seja de até 01 (um) salário-mínimo per capita;

**3.1.2.** ter residência no município de Angra dos Reis há pelo menos 01 (um) ano antes da concessão do benefício; (**AUTO DECLARAÇÃO NO ANEXO VI**)

**3.1.3.** apresentar junto à ficha de inscrição, os documentos previstos no item 7 deste Edital;

**3.1.4.** estar matriculado em cursos que não sejam oferecidos no Município de Angra dos Reis ou que comprovem terem se inscrito em cursos locais e não tenham logrado aprovação para matrícula, salvo quando estudar em instituição pública, for bolsista, beneficiário do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil).

**3.1.5.** O estudante não poderá ser reprovado em duas ou mais disciplinas no curso em que esteja matriculado, sob pena de perda do benefício.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

**4.1.** Após realização do cadastro junto à Secretaria Executiva da Juventude, a Comissão Organizadora do Programa realizará a análise dos documentos e seleção dos estudantes contemplados, classificando-os mediante os critérios a seguir, em ordem:

**I** – estudantes matriculados em Instituição Pública de Ensino Superior ou Curso Técnico;

**II** – estudantes matriculados em Instituição Privada de Ensino Superior ou Curso Técnico, cujos pais sejam beneficiários de programas sociais oferecidos pelo Governo Federal;

**III** – estudantes matriculados em Instituição de Ensino Superior ou Curso Técnico, beneficiários do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), ambos do Ministério da Educação, ou, ainda, beneficiários de bolsa de estudo de 50 a 100% do valor da mensalidade;

**Parágrafo único.** Feita a classificação segundo a ordem e critérios estabelecidos acima, em caso de vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por outros estudantes de ensino superior ou curso técnico, devidamente habilitados no Programa, que não implementem os critérios mencionados no presente artigo, as quais deverão ser preenchidas, preferencialmente, por estudantes que apresentem menor renda familiar, sendo estes classificados na ordem crescente dos valores.

#### 5. DAS VAGAS

**5.1.** O benefício previsto no presente Edital somente será concedido caso haja demanda para o preenchimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação dos veículos;

**5.2.** Em hipótese de exceder a lotação máxima dos veículos disponíveis, será criado o cadastro de reservas equivalente a 30% da capacidade veicular por rota vigente.

#### 6. DAS ROTAS DISPONÍVEIS

**II** – Angra x Santa Cruz/Campo Grande.

**Local de saída:** Av Júlio Maria - Centro – Angra dos Reis.

**Horário** de saída: 16h

**Destino:** Campo Grande

**Retorno:** 22h

#### 7. DOS DOCUMENTOS

**7.1.** da documentação necessária para inscrição no programa (**original e cópia**):

- a) ficha de inscrição digital devidamente preenchida;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) título de eleitor;
- e) termo de compromisso (ANEXO II) devidamente preenchido;
- f) comprovante de renda de todos os integrantes do núcleo familiar, conforme ANEXO III;
- g) declaração de residência devidamente preenchida e assinada (ANEXO VI);
- h) comprovante de residência (água, gás, luz ou telefone) emitido em até 03 (três) meses;
- i) Declaração atual do curso, contendo: nome do aluno, matrícula, instituição, curso, período letivo em que estiver matriculado e horário de aula;
- j) histórico/boletim para fins de comprovação do requisito presente no subitem 3.1.5;
- l) em caso de bolsistas ou beneficiários de Programas de Incentivo (PROUNI ou FIES), documento que comprove a participação no respectivo programa;
- m) em caso de algum membro familiar possuir renda de forma autônomo (ANEXO VII);
- n) em caso de o responsável financeiro não exercer atividade remunerada (ANEXO VIII);
- o) em caso do candidato não residir no percurso da Rota III (ANEXO IX).

#### 8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**8.1.** A Secretaria-Executiva da Juventude instituirá Comissão Organizadora com poderes e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Edital, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO.

**8.2.** A Comissão Organizadora terá, ainda, as seguintes competências:

**I** – cadastrar os estudantes;

**II** – selecionar os beneficiários;

III – definir rotas;

IV – solicitar e analisar, semestralmente, a documentação dos estudantes.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria Executiva da Juventude instituirá os fiscais referentes as rotas de transporte vigentes;

9.2. Os fiscais terão as seguintes competências:

I – fiscalizar a utilização do transporte;

II – fiscalizar a prestadora do serviço;

III – fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste edital;

III – registrar todas as ocorrências em livro de ata.

## 10. DAS PROIBIÇÕES

10.1. Ficam proibidos no interior do veículo do transporte social universitário:

- uso de cigarros e similares;
- som em volume excessivo, que incomode os passageiros e/ou motorista;
- uso de bebidas alcoólicas e outros tipos de drogas lícitas e ilícitas;
- prática de conduta que atente contra a moral e os bons costumes;
- quaisquer itens e/ou objetos que não sejam inerentes aos seus estudos;
- utilização do bagageiro inferior.

## 11. DA PENALIDADES

11.1. Os estudantes que se envolverem em desordens ou ocasionarem danos aos veículos, durante o traslado de ida e volta, serão penalizados com a perda automática do benefício e impedimento de reingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

11.2. O fornecimento de informação falsa ou inverídica no momento do cadastro será penalizado com a perda automática do benefício e o impedimento de reingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

11.3. Em caso de desligamento do curso ou trancamento de matrícula, o estudante será penalizado com a perda automática do bene-

fício e o impedimento de reingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

11.4. Em caso de reprovação em 02 (duas) ou mais disciplinas, em que esteja matriculado no semestre letivo, o estudante será penalizado com a perda do benefício, podendo reingressar no semestre posterior, condicionada à dependência de, no máximo, 1 (uma) matéria.

11.5. O universitário que praticar qualquer uma das proibições contidas no **item 10** serão notificados pelos fiscais somente 01 (uma) vez, sendo certo que a reincidência da prática acarretará no desligamento do programa.

11.6 A aferição de 03 (três) faltas consecutivas na semana e/ou 10 (dez) faltas intercaladas no mês, sem justificativa devidamente acatada pela Comissão Organizadora, acarretará no desligamento do estudante beneficiário, abrindo-se nova vaga, a qual será destinada ao primeiro estudante classificado no cadastro de reserva.

## 12. DA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO.

12.1. A execução do Programa Transporte Social Universitário será realizada por meio de empresas terceirizadas, contratadas através de processo licitatório e obedecerá aos ditames do Decreto nº 12.507, de 02 de março de 2022 e Resolução SEJIN/SEJUV nº 001/2023.

12.2. Em regra, o transporte dos estudantes selecionados será feito por meio de ônibus ou outros veículos, para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene, bem como a legislação brasileira de trânsito.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

WILLIAM GAMA SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

## ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	30/08/24
Período de Inscrições	02/09/24 á 09/09/24
Divulgação do Resultado Preliminar	10/09/24
Período de recurso	11/09/24 á 12/09/24
Divulgação do Resultado Final	13/09/24

Período de recurso se dará dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal: das 9h às 16h.

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro que estou ciente das regras, requisitos e exigências contidas no Decreto n° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ que cria o Programa Transporte Social Universitário, na forma da Lei Municipal n° 3.173, de 19 de novembro de 2013.

Declaro também estar ciente que é meu dever, na condição de beneficiário do Transporte Social Universitário:

**I** - chegar com antecedência ao ponto de embarque, tanto na ida quanto na volta para não atrasar a viagem;

**II** - apresentar, obrigatoriamente, a credencial expedida pela Secretaria-Executiva da Juventude com validade no ano letivo vigente. (O estudante deverá apresentar a credencial sempre que solicitado pelo motorista, por fiscais da empresa contratada e pela equipe da Secretaria-Executiva da Juventude. **Sem este documento o estudante será impedido de utilizar o transporte**);

**III** - não viajar em estado de embriaguez e/ou transportar, ingerir bebida alcoólica no interior do veículo ou drogas lícitas/ilícitas;

**IV** - não causar qualquer dano de forma dolosa ao veículo. (Neste caso, o estudante será desligado do programa e posteriormente o município tomará as medidas cabíveis para o ressarcimento do bem)

**V** - não realizar qualquer tipo de atividade no interior do veículo que comprometa a atenção do motorista ou a tranquilidade dos demais usuários, incluindo jogos, uso de aparelhos musicais ou sonoros sem fone de ouvido, ou qualquer outro tipo de comportamento inapropriado;

**VI** - não utilizar o transporte social universitário caso eu esteja com alguma doença contagiosa que coloque em risco a saúde dos demais usuários;

**VII** - não transportar artefatos que apresentem riscos aos demais usuários;

**VIII** - não fumar no interior do veículo;

**IX** - não jogar lixo ou objetos dentro e fora do veículo, utilizando para isso embalagem própria;

**X** - ser respeitoso com o motorista, auxiliares ou outros usuários do transporte;

**XI** - zelar pela limpeza e conservação do veículo.

**XII** - preencher a lista de frequência que a secretaria determinar;

**XIII** - ter ciência que 03 (três) faltas consecutivas na semana e/ou 10 (dez) faltas intercaladas no mês, sem justificativa devidamente acatada pela Comissão Organizadora, acarretará no meu desligamento do benefício;

Declaro ainda estar ciente de que os objetos deixados por mim no interior do veículo são de minha total responsabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do beneficiário do Transporte Universitário.

**ANEXO III**  
**DOCUMENTOS COMPROVANTES**  
**DE RENDA PESSOAL E FAMILIAR**

Carteira de trabalho (página de rosto (foto) frente e verso, última página do contrato de trabalho e próxima página em branco), de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, maiores de 18 anos.

Além disso, deverá apresentar também o comprovante de rendimentos, conforme detalhamento abaixo:

Assalariado: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ou Contracheque salarial dos 3 (três) últimos meses.

Trabalhador informal: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ou Guia de recolhimento da previdência social dos últimos três meses, ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante.

Aposentado e/ou Pensionista: Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.

Trabalhador Rural: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ou Declaração do Sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento mensal, caso seja sindicalizado, ou Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante.

Comerciante e Microempresário: Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física. f. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Cópia do Contrato de Locação ou Arrendamento.

Desempregado: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, preenchida e assinada pelo declarante.

O estudante que possuir inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, poderá substituir os documentos dos familiares e os comprovantes de despesa e renda pelo comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único).

O Comprovante de Cadastramento da família no Cadastro Único pode ser emitido pela internet, aplicativo ou de forma presencial, neste último caso junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município. O comprovante deverá conter o NIS específico do estudante e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio estudante.

#### **ANEXO IV** **FORMULÁRIO DE RECURSO**

Sr(a) Presidente da Comissão do Programa Transporte Social Universitário.

Eu,, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o número, candidato à participação no PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO, venho à Comissão do referido Programa interpor RECURSO, pelos seguintes fatos e motivos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### **ANEXO V** **FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO RECURSO**

A Comissão Organizadora do Transporte Social Universitário designada pela Portaria nº -----, após proceder à leitura do RECURSO ora apresentado, nos termos do Edital do Processo Seletivo, publicado no Boletim Oficial de Angra dos Reis, edição nº ----- de -----/2023, julga as razões apresentadas pelo candidato supramencionado neste documento como:

() PROCEDENTE O RECURSO DEFERINDO-O

() IMPROCEDENTE O RECURSO INDEFERINDO-O

Fundamenta-se a decisão da Comissão do Transporte Social Universitário pelos seguintes fatos, motivos ou razões:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes Termos, publique-se a decisão nos termos do Edital do Processo Seletivo para o Programa Transporte Social Universitário.

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Comissão Organizadora do Transporte Social Universitário

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, Órgão, Exped. \_\_\_\_\_, te-  
lefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, na falta de documentos  
para comprovação de residência, em conformidade com o disposto  
na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devi-  
dos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. Por ser verdade, firmo a presente declaração  
para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu  
conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, adminis-  
trativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código  
Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em docu-  
mento público ou particular, declaração que nele deveria constar,  
ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que  
devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação  
ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: re-  
clusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é públi-  
co e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do do Declarante

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO**

Eu (nome completo) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, cidade/estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, venho por meio desta DECLARAR  
para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com  
pessoa física ou jurídica mas que exerço atividade autônoma de e  
percebo mensalmente rendimentos no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro também estar ciente das penalidades legais\* a que estou  
sujeito (a).

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do do Declarante

\*Código Penal – Falsidade Ideológica

**Art. 299º** - “Omitir, em documento público ou particular, de-  
claração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir de-  
claração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de  
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato  
juridicamente relevante”.

**<sup>1</sup> Declaração de Trabalho Autônomo e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco.**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE RE-**  
**MUNERADA.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
residente no endereço cidade, declaro que não exerço atividade re-  
munerada e não possuo outra fonte de renda atualmente.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de  
dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer  
tempo, o cancelamento do auxílio, ficando o declarante sujeito a  
sanção de desligamento automático do mesmo.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas  
são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante (conforme documento de identificação)

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO**  
**P O R T A R I A N° 052/2024**

**O SECRETÁRIO DE EVENTOS**, usando das atribuições legais  
conferidas pela **Portaria nº 1412/2022**, publicada em 16 de agos-  
to de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município  
de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Art. 7 da Lei**  
**Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **Caroline Souza da Rocha**, matrícula nº 17572 e CPF nº XXX.xxx.xxx-94, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo, referentes à Secretaria de Eventos:

**PROCESSO: 2024030878**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “SERENO E VITIN”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTIVAL DO CAMARÃO”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA 49.4985.794 RAFAEL CORREA BITENCORT, NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2024, NA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

**PROCESSO: 2024030873**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “SERENO”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTIVAL CULTURAL DA PRAIA LONGA”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA 49.4985.794 RAFAEL CORREA BITENCORT, NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2024, NA PRAIA DA LONGA - ILHA GRANDE.

**PROCESSO: 2024030901**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “KULHA”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTIVAL CULTURAL DA PRAIA DA LONGA”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA 49.4985.794 RAFAEL CORREA BITENCORT, NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2024, NA PRAIA DA LONGA - ILHA GRANDE.

**PROCESSO: 2024031010**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “INSPIRA SAMBA”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTIVAL DO CAMARÃO”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS - ME, NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2024, NA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

**PROCESSO: 2024031027**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR “NIZIO E BANDA”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTIVAL DO CAMARÃO”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ, NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2024, NA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

**PROCESSO: 2024031112**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR “MANO”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTIVAL CULTURAL DA PRAIA DA LONGA”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA CLEMI FREITAS 12711557707, NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2024, NA PRAIA DA LONGA - ILHA GRANDE.

**PROCESSO: 2024031124**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “GALLERA DO VINIL”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTIVAL DO CAMARÃO”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA LUCAS MATHEUS PIRES 14014926737, NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2024, NA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

**PROCESSO: 2024031337**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “CORREDOR X”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTIVAL CULTURAL DA PRAIA DA LONGA”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA, NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2024, NA PRAIA DA LONGA - ILHA GRANDE.

**PROCESSO: 2024031360**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR “PABLITO”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTIVAL DO CAMARÃO”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA, NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2024, NA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

Designar o servidor **Rubens Alves de Faria**, matrícula nº 29.670 e CPF nº XXX.xxx.xxx-67, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 26 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS,  
]30 DE AGOSTO DE 2024

**JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da Dispensa Eletrônica nº 90006/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2024-25000081, antigo nº 822/2024, aprovo os atos praticados, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado, conforme o **Edital nº 90006/2024**, tendo como objeto: contratação de **Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel)** nas modalidades: Local (LL) e Longa Distância Nacional (LDN) a ser executada de forma contínua, com fornecimento de 40 (quarenta) linhas telefônicas com facilidades para serviços de PABX Virtual em todos os endereços e possibilidade de até 3 (três) extensões por linha, que serão mantidas pela empresa contratada, além de locação de 40 (quarenta) aparelhos telefônicos para atender as linhas contratadas. Após os feitos, foi declarada vencedora a empresa: **FORTT DO BRASIL LTDA, CNPJ 05.138.913/0001-92**, para os itens 01, 02 e 03, com valor global estimado de R\$ 34.668,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

## LEI Nº 4.379, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**AUTOR: MESA DIRETORA 2023/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA O ART. 5º E O ART. 8º E INCLUI O ART. 12-A NA RESOLUÇÃO Nº 001/2009 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ, CONVALIDADA PELA LEI Nº 2.737/2011 E ATUALIZADO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.947/2021; 4.179/2023; 4.228/2023; E 4.233/2023.**

**Art. 1º** - O art. 5º da Resolução nº 001, de 09 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.233, de 16 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º** A nomeação e lotação do Assessor Parlamentar em cada Gabinete de Vereador fica limitada ao quantitativo máximo de 20 (vinte) assessores.” **NR**

**Art. 2º** - O art. 8º da Resolução nº 001, de 09 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.228, de 16 de outubro

de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 8º** A totalização dos vencimentos dos Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar lotados em cada Gabinete fica reduzida em 15% (quinze por cento), em conformidade com acordo firmado nos autos da ação nº 0011964-64.2009.8.19.0003.” **NR**

**Art. 3º** - Fica instituído o art. 12-A na Resolução nº 001/2009, convalidada pela Lei Municipal nº 2.737, de 03 de fevereiro de 2011, devendo vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 12-A.** As nomeações para cargos de provimento em comissão constantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis devem respeitar o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de cargos, a serem ocupados por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos quadros da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ.” **NR**

**Art. 4º** - Os valores decorrentes da presente Lei serão custeados por orçamento próprio do Órgão Legislativo do Município de Angra dos Reis.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

## PORTARIA Nº 030/2024/SPP

**NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO COM O OBJETIVO DE ANALISAR E JULGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Seleção incumbida de realizar a análise da documentação e julgamento das propostas recebidas em função do Edital de Chamamento Público para seleção de pessoas físicas ou jurídicas com projetos inovadores ou projetos de negócios que tenham interesse em fazer uso de espaços situados no Parque Tecnológico do Mar, mediante as condições estabelecidas

no Edital de Credenciamento n° 003/2024.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos servidores a seguir identificados:

Rodrigo de Campos Camões – Mat. 31.216 (SPP);  
Adalcir Albino Moreira Júnior – Mat. 30.915 (SPP);  
Matheus Marques Valente – Mat. 31.187 (SDE).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o encerramento do Chamamento Público n° 003/2024.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 94, II DA LEI N° 14.133/21

**PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.200.263/0001-93, e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRUZEIROS MARÍTIMOS – CLIA BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n° 07.867.985/0001-04.**

**CONTRATO N°: 006/2024/FTAR (SEI n° 58373/2024).**

**OBJETO:** Reger o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para o evento “6º FÓRUM CLIA BRASIL”, que ocorrerá no dia 28 de agosto de 2024 conforme condições, quantidades e exigências neste instrumento, bem como a execução da contrapartida – a participação no tradicional evento, que reúne autoridades e grandes players do mercado de cruzeiros para debates e reflexões sobre tendências e os desafios para o desenvolvimento desta importante atividade econômica e de incremento do turismo no país, conforme a proposta apresentada pelo PATROCINADO (documento n° 00049346, do processo administrativo n° SEI-2024-21000254) decorrente da concessão do patrocínio.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**PRAZO:** O prazo do presente CONTRATO é de 01 (um) dia, sendo realizado no dia 28 de agosto de 2024.

**DOTAÇÃO:** 22.2201.23.695.0209.2196.33903999.15010010, tendo sido empenhada a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da Nota de Empenho n° 128.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD (n° SEI **00049806**) de 09 de julho de 2024, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo n° SEI-2024-21000254.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2024.

MARC OLICHON  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

#### PORTARIA N° 045/2024/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei n° 13.019/14.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - °.** Fica revogada a Portaria n° 035/2023/FTAR, publicada no BO. N° 1.657, em 11 de abril de 2023.

**Art. 2º - °.** Fica alterada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Colaboração n° 001/2019, celebrado entre a **Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA** e **Centro de Integração Empresa - Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE/RJ**, Processo n° 20218023652, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Função	Nome	Matrícula
PRESIDENTE:	INGRID GONÇALVES FERNANDO	3500275
MEMBROS:	ANDRÉ PIRES DA SILVA	19138
	THIAGO RABHA LIMA COELHO MIGUEL	3500225

**Art. 3º - °.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**MARC OLICHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2024/SAD**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais.**

**R E S O L V E :**

**AUTORIZAR** a Empresa **MAURO PERES – AGÊNCIA DE VIAGENS, CNPJ 27.073.346/0001-76,**

A dar início nos serviços previstos no Ata de Registro de Preços nº 066/2024, Pregão Eletrônico nº 90.025/2024, Nota de Empenho nº 3974/2024 do Processo nº 2024013606, cujo objeto é prestação de serviços de locação de embarcações, tendo por finalidade atender às demandas da Prefeitura de Angra dos Reis.

Pela presente Ordem de Serviço, solicitamos a **MAURO PERES – AGÊNCIA DE VIAGENS** a execução do serviço acima relacionado, a partir do dia 29/08/2024, sendo duas viagens por semana.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESA

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E**

**GESTÃO DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 258/2024/SAD**

**A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preços nº 066/2024, celebrado entre a Secretaria de Administração e a empresa Mauro Peres - Agência de viagens CNPJ 27.073.346/0001-76, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto**

nº 11.462, de 31 de março de 2023.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **Daniel do Carmo Neves**, matrícula nº 3391, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 066/2024, processo nº 2024013606, cujo objeto é locação de embarcação para transporte de servidor, malotes e correspondências dos correios na baía da Ilha Grande. Incluído marinheiro habilitado e combustíveis, destinado a atender as demandas das Secretarias do Município de Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º** - Fica designado a servidora **Tania Pueyo Lima de Lyra**, matrícula nº 2245, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citado no artigo anterior.

**Art. 3º** - Fica designado o servidor **Flaviano Uchoa Lins**, matrícula nº 15315, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preços e a servidora **Luciana Fagundes de Oliveira**, matrícula 17859, para exercer a suplência da gestão.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021**

**CONTRATO 008/2024**

**PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e A EMPRESA CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**OBJETO:** o presente Contrato nº 008/2024, tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira voltada para RPPS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR:** o valor estimado do contrato é de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) para 12 (doze) meses, em 12 (doze) parcelas de 900,00 (Novecentos reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do contrato correrão à conta 24.2401.04.122.0204.2173.33903503.18001111

**NOTA DE EMPENHO: Nº 186/2024 de 01 de Agosto de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2024

**RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

### **P O R T A R I A Nº 158/2024/ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024015317 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 26 de Abril de 2024,

#### **R E S O L V E :**

**APOSENTAR** o servidor **EDUARDO DE MELO SOUSA**, Motorista, Matrícula 10646, Referência 108, Padrão G, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 18º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

**RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR - PRESIDENTE

### **P O R T A R I A Nº 159/2024/ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024028582, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de Agosto de 2024,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica concedida a pensão por morte à **ROSIANE FERNANDES DOS SANTOS SOUZA**, beneficiária da servidor EDSON JORGE FERNANDES DE SOUZA, Agente de Proteção e Defesa Civil, Matrícula 5030, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100% (cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

**RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR-PRESIDENTE

### **P O R T A R I A Nº 001/2024/SAD.SERH**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024028756, de 06 de agosto de 2024,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - DECLARAR a vacância do cargo de Docente I, ocupado pela servidora CLEIDE FORTUNATO NETO JULIO, matrícula 29741, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme artigo 29, inciso VIII, da Lei Municipal nº 412/1995.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

**RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 002/2024/SAD.SERH**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024026306, de 10 de julho de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - DECLARAR a vacância do cargo de Enfermeiro, ocupado pela servidora JAQUELINE DA SILVA ELIAS, matrícula 4501995, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme artigo 29, inciso VIII, da Lei Municipal nº 412/1995.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 22 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

**RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 003/2024/SAD.SERH**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024028671, de 06 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - CONCEDE a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular ao servidor ADRIANO DE MOURA VIDAL, matrícula 17150, cargo de Auxiliar de Recreação, conforme artigo 84, da Lei Municipal nº 412/1995, pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

**RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 004/2024/SAD.SERH**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024026927, de 17 de julho de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - CONCEDE a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular a servidora ISABEL CRISTINA RODRIGUES CHAVES, matrícula 17880, cargo de Docente I, conforme artigo 84, da Lei Municipal nº 412/1995, pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
28 DE AGOSTO DE 2024

**RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 005/2024/SAD.SERH**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024026129, de 09 de julho de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - CONCEDE a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular a servidora SUELE MAXIMO FURTADO, matrícula 17278, cargo de Docente I, conforme artigo 84, da Lei Municipal nº 412/1995, pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

**RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 006/2024/SAD.SERH**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024020115, de 02 de junho de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - CONCEDE a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular a servidora CRISTINA KELLY CONCEIÇÃO TEIXEIRA, matrícula 17768, cargo de Inspetora de Alunos, conforme artigo 84, da Lei Municipal nº 412/1995, pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 159/2024/ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024028582, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de Agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica concedida a pensão por morte à **ROSIANE FERNANDES DOS SANTOS SOUZA**, beneficiária da servidor EDSON JORGE FERNANDES DE SOUZA, Agente de Proteção e Defesa Civil, Matrícula 5030, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100% (cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

**RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR-PRESIDENTE

**LEI Nº 4.380, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.****AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO, A RUA MARIO SÉRGIO OLIVEIRA CUNHA, NO BAIRRO SERTÃO DO BRACUÍ, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Mario Sérgio Oliveira Cunha, o logradouro público, com início nas coordenadas UTM 562.109 E, 7.463.831 N e término nas coordenadas UTM 562.079 E, 7.463.943 N, do bairro Sertão do Bracuí, 2º Distrito deste Município, em substituição à Rua 1950, da Lei nº 4.175 de 17 de março de 2023.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS REQUERIMENTOS REFERENTES A PMI PARA SOLUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RODOVIÁRIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

Às 10:00 horas, do dia 27 do mês de agosto do ano de 2024 na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, estabelecida nesta cidade, reuniram-se membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas: André Luís Gomes Amazonas Pimenta, Secretário de Governo e Relações Institucionais – Interino e Secretário de Planejamento e Parcerias, e Flávio Henrique de Sá, Secretário de Finanças, com o objetivo de avaliar o pedido de autorização enviado pela empresa SINART – SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA e o requerimento recebido via e-mail da empresa GEOBRASILIS solicitando a entrega dos documentos por e-mail, que seria até o dia 26/08/2024.

O requerimento foi realizado através do e-mail [anrapp@angra.rj.gov.br](mailto:anrapp@angra.rj.gov.br) com a fundamentação de que a greve dos correios inviabilizaria a entrega do material a tempo.

Diante deste motivo, e considerando a necessidade de ampliar a participação de empresas, inclusive de outros estados, os participantes decidiram **AUTORIZAR prorrogação do prazo por 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no B.O.** para que seja possível o envio via e-mail.

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2024

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO PARCERIAS

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS - INTERINO

**P O R T A R I A Nº 1417/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024020142, de 03 de junho de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **ADRIELLY ANDRADE BARACHO**, Matrícula 30639, do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1418/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024023582, de 20 de junho de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **MARINA RODRIGUES ASSIS DO NASCIMENTO**, Matrícula 30823, do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1451/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.713, de 27 de agosto de 2024, e considerando os termos do Memorando SPDC/SPDC nº 142, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 23 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR GISLAINE DE OLIVEIRA FREITAS DA SILVA**, Matrícula 17946, da Função Gratificada de Assistente de Gestão do Fundo de Proteção e Defesa Civil, do Departamento de Administração, da Assessoria de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**FABIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**PORTARIA Nº 1452/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.713, de 27 de agosto de 2024, e considerando os termos do Memorando SPDC/SPDC nº 142, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 23 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR THIAGO SANTOS CARDIA**, Matrícula 30836, da Função Gratificada de Coordenador de Operações e Logística, do Departamento de Operações e Logística, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**FABIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**PORTARIA Nº 1453/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.713, de 27 de agosto de 2024, e considerando os termos do Memorando SPDC/SPDC nº 142, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 23 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR GISLAINE DE OLIVEIRA FREITAS DA SILVA**, Matrícula 17946, para a Função Gratificada de Coordenadora de Gestão do Fundo de Proteção e Defesa Civil, do Departamento de Administração, da Assessoria de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**FABIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### **P O R T A R I A N° 1454/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.713, de 27 de agosto de 2024, e considerando os termos do Memorando SPDC/SPDC nº 142, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 23 de agosto de 2024,

#### **R E S O L V E :**

**DESIGNAR THIAGO SANTOS CARDIA**, Matrícula 30836, para a Função Gratificada de Assistente de Operações e Logística, do Departamento de Operações e Logística, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**FABIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### **P O R T A R I A N° 1456/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

**NOMEAR ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**, Matrícula 11755, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário de Governo e Relações Institucionais, Símbolo SE, no período de 27 de agosto a 04 setembro de 2024, durante a licença médica do titular, Roberto Peixoto Medeiros da Silva, Matrícula 70101790.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

#### **P O R T A R I A N° 1457/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

**NOMEAR ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**, Matrícula 11755, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário de Governo e Relações Institucionais, Símbolo SE, no período de 05 de setembro a 04 outubro de 2024, durante as férias do titular, Roberto Peixoto Medeiros da Silva, Matrícula 70101790.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

#### **P O R T A R I A N° 1458/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

**NOMEAR AMARILDO TENÓRIO DA SILVA**, Matrícula 29084, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento e Parcerias, Símbolo SE, no período 05 setembro a 04 de outubro de 2024, durante a ausência do titular André Luís Gomes Amazonas Pimenta, Matrícula 11755, que estará respondendo pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1459/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0481/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeado **CRISTIANO AUGUSTO MANHAES SILVEIRA**, para o cargo de Arquiteto, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 1460/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0481/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeado **DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**, para o cargo de Arquiteto, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 1461/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0481/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeado **ARLEN DE ANDRADE FERREIRA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 1462/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0481/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeada **JULIANE DE SOUSA PEREIRA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 1463/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0481/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeada **ANA PAULA GOMES DE SOUZA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 1464/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0481/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeado **JOSIAS DA SILVA FERNANDES**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 1465/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0481/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeada **GLAUCIA DANTAS LEONARDO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 1466/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0481/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeado **GUILHERME DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 1467/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0481/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeada **LIÉGE RINALDI DE ASSIS PACHECO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 1468/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0481/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeada **MARIANA CASSIMIRO QUINTANA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 1469/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0481/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeada **DÉBORA KAIZER FELICISSIMO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 1470/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0481/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeado **LUIGI MICKLE DE JESUS BRUNO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 1471/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal n° 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0481/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeada **SILVIA BARBOSA DA SILVA DE MENDONÇA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 1472/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal n° 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0481/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeada **TATIANE KRISTINE TRINDADE DE CASTRO SOARES**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 1473/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal n° 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0481/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeado **DEIVID REIS VIANA**, para o cargo de Engenheiro Civil, Classe Inicial, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 1474/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0481/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeado **EDUARDO GULLO DE ASSIS**, para o cargo de Engenheiro Civil, Classe “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 1475/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0481/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeado **JEFFERSON PIMENTA DA SILVA**, para o cargo de Engenheiro Civil, Classe “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 1476/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0481/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeada **MARIA DE PILAR ACUNA FONTENLA RESENDE**, para o cargo de Engenheiro Civil, Classe “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 1477/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0481/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeada **PRISCILLA DOS SANTOS GOMES**, para o cargo de Engenheiro Civil, Classe “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 1478/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0481/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeado **DANIEL FERNANDO SALES RIBEIRO**, para o cargo de Engenheiro Civil, Classe “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90002/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.**  
**Fundamento: Artigo 17, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para complementação da obra de reforma e acréscimo da E.M. Morada do Bracuhy - Angra dos Reis.

**O SR. SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:**

**EMPRESA:** ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.426.728/0001-54.

**Item 1 – Obras Cíveis Públicas**

**VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.847.000,00 (três milhões e oitocentos e quarenta e sete mil reais).

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 90021/2024**

**TIPO:** Menor Preço Global  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva do Bairro Banqueta, Município de Angra dos Reis, sob regime de Empreitada por Preço Unitário.

A Sr.<sup>a</sup> SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

**EMPRESA:** OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 04.856.692/0001-25

**VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais).

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EXTRATO DE TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 90024/2024**

**TIPO:** Menor Preço Global  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva no Condomínio Cidadão da Glória – Bairro Balneário, Município de Angra dos Reis, sob regime de Empreitada por Preço Unitário.

A Sr.<sup>a</sup> SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

**EMPRESA:** MANANCIAL ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ:** 33.519.791/0001-10

**VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 677.819,9900 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EXTRATO DE TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 90026/2024**

**TIPO:** Menor Preço Global

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva no Condomínio Cidadão da UPA – Bairro Belém, Município de Angra dos Reis, sob regime de Empreitada por Preço Unitário.

A Sr.<sup>a</sup> SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

**EMPRESA:** MANANCIAL ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ:** 33.519.791/0001-10

**VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 768.163,0000 (setecentos e sessenta e oito mil e cento e sessenta e três reais).

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**RESOLUÇÃO Nº 004/2024/SAD.SERH**

**DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIAL DE ACORDO COM A LEI MU-**

**NICIPAL N.º 4.196/2023.**

A Secretária Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10 da Lei Municipal n.º 4.196/2023, aprova a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art.1º.** Ficam instituídas as novas tabelas de vencimento e salário dos servidores públicos municipais com o reajuste salarial, conforme o Anexo I, a qual será disponibilizada no portal do servidor, a partir desta publicação, em cumprimento a Lei Municipal n.º 4.196/2023, art. 1º, inciso I.

**Parágrafo único.** Aplica-se o disposto nesta resolução aos inativos e pensionistas com direito à paridade de vencimentos.

**Art.2º.** A aplicação respeitará a tabela salarial vigente em FEV/2023, incidindo sobre os vencimentos e salários a partir de 01/09/2024, o percentual de **15,57 %** (quinze inteiros e cinquenta e sete décimos por cento), o qual corresponde a soma da concessão realizada em 01/03/2023 no valor de 5,71% (cinco inteiros e setenta e um décimos por cento), acrescidos dos 3% (três inteiros por cento) concedidos em 01/09/2023, dos 3% (três inteiros por cento) concedidos em 01/03/2024 e dos 3,86% (três inteiros oitenta e seis décimos por cento) concedidos em 01/09/2024.

**Art.3º.** Aplica-se ainda sobre a concessão realizada em 01/09/2024 o percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses referente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, o qual encontrava-se em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta décimos por cento), no momento da aplicação concedida em 01/03/2024.

**Art.4º.** Fica revisado separadamente, os valores constantes no anexo I da tabela salarial, referente aos estagiários, aplicando-se o percentual de 3,86% (três inteiros oitenta e seis décimos por cento) concedidos no mês.

**Art.5º.** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão através de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

**RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

## ANEXO I – RESOLUÇÃO DE REVISÃO GERAL DE TABELA



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Executiva de Recursos Humanos

LEI 4196 DE 02/06/2023 (BO 1687/23)  
PASSANDO A VIGORAR EM SET/2024

## TABELA SALARIAL SET/2024

## NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

Índice de Reajuste : 15,57 (5,71% de 01/03/23 + 3,00% de 01/09/2023 + 3,00% de 01/03/2024 + 3,86% de 01/09/2024)

(Aplicado sobre a tabela vigente em FEV/2023)

Acréscimo IPCA (Aplicado em Março/2024) : 4,50%

(Aplicado sobre a tabela vigente em SET/24)

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
103	1.466,65	1.629,60	1.675,21	1.722,13	1.770,35	1.819,91	1.870,87	1.923,27	1.977,12	2.032,48	2.089,40	2.147,89	2.208,02	2.269,85	2.333,41	2.398,75	2.465,92	2.534,97	2.605,93
104	1.730,97	1.923,28	1.977,14	2.032,50	2.089,42	2.147,90	2.208,04	2.269,86	2.333,43	2.398,76	2.465,93	2.534,98	2.605,94	2.678,94	2.753,94	2.831,04	2.910,33	2.991,81	3.075,59
105	2.042,91	2.269,87	2.333,44	2.398,77	2.465,94	2.534,99	2.605,95	2.678,94	2.753,95	2.831,06	2.910,33	2.991,82	3.075,59	3.161,71	3.250,23	3.341,23	3.434,80	3.530,97	3.629,83
106	2.411,02	2.678,92	2.753,91	2.831,01	2.910,29	2.991,77	3.075,53	3.161,67	3.250,19	3.341,19	3.434,75	3.530,92	3.629,79	3.731,42	3.835,91	3.943,29	4.053,73	4.167,23	4.283,91
107	2.845,49	3.161,63	3.250,15	3.341,17	3.434,72	3.530,90	3.629,75	3.731,38	3.835,86	3.943,27	4.053,69	4.167,19	4.283,88	4.403,83	4.527,12	4.653,88	4.784,18	4.918,14	5.055,87
108	3.229,26	3.588,01	3.688,48	3.791,76	3.897,94	4.007,08	4.119,28	4.234,61	4.353,19	4.475,06	4.600,38	4.729,17	4.861,60	4.997,72	5.137,65	5.281,52	5.429,39	5.581,43	5.737,69

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
203	3.358,43	3.731,53	3.836,02	3.943,42	4.053,85	4.167,36	4.284,04	4.403,99	4.527,32	4.654,08	4.784,38	4.918,35	5.056,05	5.197,64	5.343,17	5.492,76	5.646,56	5.804,67	5.967,20
204	3.963,59	4.403,93	4.527,24	4.654,01	4.784,31	4.918,27	5.056,00	5.197,57	5.343,09	5.492,70	5.646,50	5.804,59	5.967,14	6.134,21	6.305,96	6.482,53	6.664,04	6.850,63	7.042,44

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
300	4.318,66	4.798,46	4.932,83	5.070,94	5.212,94	5.358,87	5.508,94	5.663,19	5.821,75	5.984,76	6.152,34	6.324,61	6.501,69	6.683,74	6.870,88	7.063,29	7.261,03	7.464,36	7.673,35
301	-	5.663,29	5.821,86	5.984,87	6.152,43	6.324,72	6.501,80	6.683,86	6.871,01	7.063,39	7.261,16	7.464,47	7.673,48	7.888,36	8.109,22	8.336,27	8.569,70	8.809,65	9.056,32
302	-	6.683,87	6.871,03	7.063,42	7.261,18	7.464,49	7.673,51	7.888,38	8.109,24	8.336,29	8.569,71	8.809,68	9.056,34	9.309,91	9.570,60	9.838,58	10.114,05	10.397,24	10.688,37

## ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA

## Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Higiene Dental

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
700	3.838,23	4.264,63	4.384,05	4.506,79	4.632,98	4.762,70	4.896,07	5.033,14	5.174,08	5.318,95	5.467,88	5.620,98	5.778,37	5.940,16	6.106,49	6.277,48	6.453,25	6.633,94	6.819,71
701	-	5.032,28	5.173,18	5.318,04	5.466,92	5.620,01	5.777,34	5.939,13	6.105,42	6.276,38	6.452,14	6.632,78	6.818,49	7.009,43	7.205,68	7.407,44	7.614,85	7.828,07	8.047,23
800	4.529,79	5.033,05	5.173,99	5.318,86	5.467,80	5.620,89	5.778,28	5.940,05	6.106,38	6.277,38	6.453,13	6.633,81	6.819,59	7.010,52	7.206,84	7.408,62	7.616,08	7.829,31	8.048,53
801	-	5.939,02	6.105,29	6.276,25	6.452,00	6.632,65	6.818,36	7.009,29	7.205,54	7.407,30	7.614,71	7.827,92	8.047,09	8.272,40	8.504,06	8.742,15	8.986,92	9.238,57	9.497,26

## Enfermeiro Gerente e Cirurgião Dentista

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
900	8.639,67	9.599,57	9.868,35	10.144,68	10.428,73	10.720,72	11.020,92	11.329,52	11.646,74	11.972,84	12.308,08	12.652,72	13.006,97	13.371,18	13.745,59	14.130,44	14.526,09	14.932,83	15.350,95
901	-	11.327,48	11.644,65	11.970,70	12.305,88	12.650,44	13.004,65	13.368,79	13.743,09	14.127,92	14.523,52	14.930,18	15.348,21	15.777,98	16.219,76	16.673,92	17.140,77	17.620,75	18.114,12
902	-	13.366,42	13.740,73	14.125,45	14.520,96	14.927,55	15.345,51	15.775,19	16.216,90	16.670,97	17.137,75	17.617,63	18.110,91	18.618,02	19.139,33	19.675,22	20.226,14	20.792,44	21.374,62

## Médico

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1000	12.959,52	14.399,34	14.802,51	15.216,99	15.643,06	16.081,07	16.531,34	16.994,23	17.470,05	17.959,21	18.462,05	18.979,00	19.510,42	20.056,69	20.618,30	21.195,60	21.789,08	22.399,17	23.026,35
1001	-	16.991,21	17.466,97	17.956,06	18.458,83	18.975,67	19.506,98	20.053,20	20.614,67	21.191,88	21.785,24	22.395,24	23.022,32	23.666,94	24.329,60	25.010,82	25.711,13	26.431,05	27.171,11
1002	-	20.049,64	20.611,04	21.188,13	21.781,40	22.391,30	23.018,26	23.662,75	24.325,32	25.006,43	25.706,63	26.426,38	27.166,32	27.926,99	28.708,94	29.512,80	30.339,15	31.188,66	32.061,93

## TABELA DA SAÚDE POR ESPECIALIDADE

## Médico e Cirurgião Dentista

CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
2000	7.042,22	7.824,61	8.043,73	8.268,95	8.500,46	8.738,46	8.983,27	9.234,68	9.493,23	9.759,07	10.032,32	10.313,23	10.601,99	10.898,85	11.204,01	11.517,74	11.840,22	12.171,75	12.512,55
2001	-	9.234,84	9.493,43	9.759,23	10.032,47	10.313,41	10.602,17	10.899,04	11.204,21	11.517,92	11.840,42	12.171,96	12.512,77	12.863,16	13.223,31	13.593,54	13.974,18	14.365,46	14.767,68
2002	-	10.899,07	11.204,26	11.517,96	11.840,45	12.171,99	12.512,81	12.863,18	13.223,34	13.593,60	13.974,21	14.365,51	14.767,73	15.181,21	15.606,30	16.043,28	16.492,48	16.954,27	17.429,01

## TABELA DO MAGISTÉRIO

CARGO	INICIAL	400	401	402
DOCENTE I	3.358,43	3.731,53	4.403,93	5.197,57

CARGO	INICIAL	500	501	502
MG-3	-	3.731,53	4.403,93	5.197,57

CARGO	INICIAL	600	601	602
DOC II - 18H	-	4.318,61	5.096,96	6.015,47
DOC II - 24H	5.182,38	5.758,15	6.795,94	8.020,65
PEDAG/ MG-MD - 16H	-	3.838,77	4.530,62	5.347,08
PEDAG/ MG-MD - 20H	4.318,66	4.798,46	5.663,29	6.683,87

## TABELA DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS

CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	9.647,14	10.708,34	11.008,15	11.316,39	11.633,25	11.958,98	12.293,83	12.638,06	12.991,93	13.355,69	13.729,65	14.114,09	14.509,29	14.915,55	15.333,18	15.762,50	16.203,86	16.657,57	17.123,99
II	-	12.635,82	12.989,64	13.353,34	13.727,24	14.111,60	14.506,73	14.912,91	15.330,47	15.759,72	16.201,00	16.654,62	17.120,96	17.600,34	18.093,15	18.599,76	19.120,56	19.655,93	20.206,29
III	-	14.910,27	15.327,76	15.756,94	16.198,14	16.651,70	17.117,95	17.597,24	18.089,98	18.596,48	19.117,19	19.652,47	20.202,76	20.768,44	21.349,96	21.947,76	22.562,29	23.194,04	23.843,49

## TABELA ANALISTAS, AUDITORES, AGENTES FISCAIS E PROCURADORES

CARREIRA	CLASSE						
	INICIAL	I	II	III	IV	ESPECIAL	
MEDIO	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	7.487,24	8.582,43	9.584,82	10.412,70	11.628,84	13.005,08
	AGENTE FISCAL FAZENDARIO	-	-	-	-	11.797,95	13.194,21
	AGENTE FISCAL SANITARIO	6.781,91	7.773,95	8.681,90	9.431,79	10.533,37	11.779,96
	VISTORIANTE	7.487,24	8.582,43	9.584,82	10.412,70	11.628,84	13.005,08
SUPERIOR	ANALISTA AMBIENTAL	7.500,44	8.850,50	9.691,31	11.026,31	12.670,87	13.257,36
	AUDITOR FISCAL	13.896,00	17.168,26	18.455,89	19.840,08	21.427,29	23.248,60
	AUDITOR DE CONTROLADORIA	13.896,00	17.168,26	18.455,89	19.840,08	21.427,29	23.248,60
	AUDITOR DE SERVIÇOS MÉDICOS	13.896,00	17.168,26	18.455,89	19.840,08	21.427,29	23.248,60
	ESPECIALISTA SANITARIO	13.896,00	17.168,26	18.455,89	19.840,08	21.427,29	23.248,60
	PROCURADOR JURIDICO	7.912,96	8.666,59	9.495,55	10.324,53	11.681,04	13.037,54

## TABELA DE AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	6.131,58	6.812,82	7.003,57	7.199,67	7.401,26	7.608,50	7.821,55	8.040,54	8.265,67	8.497,12	8.735,05	8.979,62	9.231,04	9.489,51	9.755,23	10.028,37	10.309,17	10.597,82	10.894,57
II	-	8.040,49	8.265,62	8.497,07	8.734,98	8.979,55	9.230,98	9.489,45	9.755,15	10.028,31	10.309,10	10.597,75	10.894,49	11.199,53	11.513,12	11.835,49	12.166,89	12.507,56	12.857,77
III	-	9.489,39	9.755,08	10.028,23	10.309,02	10.597,67	10.894,41	11.199,45	11.513,03	11.835,40	12.166,78	12.507,45	12.857,66	13.217,69	13.587,79	13.968,24	14.359,35	14.761,41	15.174,73

## ESTAGIOS/ ABONOS/ COMISSIONADOS/ FUNÇÕES GRATIFICADAS/ ACS

CARGOS COMISSIONADOS	SE	CC-1	CC-2	CC-3	CT	AJ	ACI
	16.581,96	12.850,86	8.995,60	6.425,41	4.431,16	4.431,16	3.101,91

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3
	3.101,91	2.386,06	1.864,15

ABONO	
COMANDO DE TURMA	554,21
SUPERVISOR DE TURMA	945,04

## ESTAGIARIOS

NIVEL	80H	120H
MEDIO	830,88	-
TECNICO	830,88	1.246,32
SUPERIOR	1.038,60	1.557,90

## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

VALOR	3.144,86
-------	----------

## TABELA DE ENQUADRAMENTO

REFERENCIA	Ag. Fisc. Urb.	Ag. Fisc. Faz.
204 - A a C	CLASSE II	-
204 - D a F	CLASSE III	-
204 - G a J	CLASSE IV	-
204 - K a N	CLASSE ESPECIAL	-
204 - L e M	-	CLASSE ESPECIAL

REFERENCIA	Ag. Fisc. Sanit.
203 - A a E	CLASSE II
203 - F a J	CLASSE III
203 - K a O	CLASSE IV
203 - PROMOVIDOS	CLASSE ESPECIAL

REFERENCIA	ENG/ARQ	ANAL. AMBIENTAL	AUDITOR FISCAL
300	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE I
301	CLASSE II	CLASSE III	-
302	CLASSE III	CLASSE IV	-

**EXTRATO DE TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 90038/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Angra dos Reis (PLHIS/AR), o qual se constituirá em instrumento de planejamento do Município para viabilizar o acesso à moradia digna e conseqüentemente a melhoria no planejamento das políticas habitacionais e conseqüentemente na melhoria na qualidade de vida da população.

O Sr Secretário de Desenvolvimento Regional no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

**EMPRESA:** OLIVER ARQUITETURA LTDA, CNPJ 07.273.779/0001-68.

**ITEM:** 01 (objeto supracitado).

**VALOR TOTAL:** R\$ 146.300,0000 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS);

VALOR GLOBAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90.038/2024 FOI DE **R\$ 146.300,0000 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS);**

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.045/2024/REMARCAÇÃO**

**PROCESSO Nº.:** SEI-2024-05000273

**OBJETO:** Registro de preços de prestação de serviços para contratação anual de empresa especializada em supressão, poda e limpeza de árvores de diversas espécies na Ilha Grande, III Distrito, Angra dos Reis – RJ.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 16/09/2024, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**  
PREGOEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2024**

**PROCESSO Nº.:** 2024019513

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 13/09/2024, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO**  
PREGOEIRA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.059/2024**

**PROCESSO Nº.:** 2024024322

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da prefeitura municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 13/09/2024, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**  
PREGOEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.060/2024****PROCESSO N°.: 2024028433**

**OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços de topografia em diversos locais do Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 16/09/2024, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO  
PREGOEIRA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2024/SAD**

A Sr.<sup>a</sup>. Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., solicitado por meio do Processo 2024028888, datado de 07/08/2024 e embasado no Parecer Jurídico n° 695/2024 – ABS – André Brasil de Siqueira - PGM.ATJUR, fls. 130/136, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2024028888.

**II – CREDOR:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**III - CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**IV - ENDEREÇO:** Avenida Oscar Niemeyer, 2.000, Bloco 01, Sala 701, Parte, AQWA Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-297.

**V – OBJETO:** Contratação de fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A, para atender o Parque tecnológico do Mar, situado na Rua Mafra, s/nº, Jacuecanga, Angra dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**VII – DO PRAZO:** A contratação será por tempo indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 14.133/2021.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Fornecedor único.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme preços praticados pela Concessionária, considerando que a mesma é a única detentora do fornecimento do serviço.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o envio de faturas pela Concessionária.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n° 2024028888.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n° 20.2020.04.122.0204.2789.33903943.15000000, Ficha n° 20243426, Empenho n° 3995.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n° 2024028888.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n° 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei n° 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 062/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o cantor “**MANO**”, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação

de Demanda nº 086/2024.

**I – N.º DO PROCESSO: 2024031112.**

**II – CREDOR: CLEMI FREITAS 127XXXX7707**

**III – CNPJ: 47.149.884/0001-04**

**IV – ENDEREÇO: Morro da Fortaleza, nº 244, Morro da Fortaleza, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.902-000.**

**V – OBJETO: Contratação do show do cantor “MANO”, para apresentação no evento “Festival Cultural da Praia da Longa”, que acontecerá no dia 31 de agosto de 2024, na Praia da Longa, Ilha Grande.**

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

**VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 31 de agosto de 2024.**

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.**

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 28 a 30 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 31.**

**X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.**

**XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240648, dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000.**

**XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**

**XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024031112, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CLEMI FREITAS 127XXXX7707, CNPJ: 47.149.884/0001-04, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.**

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE AGOSTO DE 2024

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a banda “CORREDOR X”, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 088/2024.

**I – N.º DO PROCESSO: 2024031337.**

**II – CREDOR: 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA**

**III – CNPJ: 23.853.338/0001-91**

**IV – ENDEREÇO: Rua São Sebastião, nº 246, SLJ, Frade (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.946-010.**

**V – OBJETO: Contratação do show da banda “CORREDOR X”, para apresentação no evento “Festival Cultural da Praia da Longa”, que acontecerá no dia 01 de setembro de 2024, na Praia da Longa, Ilha Grande.**

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.795,00 (três mil e setecentos e noventa e cinco reais).**

**VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 01 de setembro de 2024.**

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.**

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 32 a 34 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 35.**

**X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado**

conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT:** Ficha nº 20240648, dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000.

**XIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2024031337**, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE AGOSTO DE 2024

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda GALERA DO VINIL, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 087/2024.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024031124

**II – CREDOR:** LUCAS MATHEUS PIRES 14014926737

**III – CNPJ:** 43.184.492/0001-25

**IV – ENDEREÇO:** Rua José Elias Rabha, 059 – Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23900-901.

**V – OBJETO:** Contratação do show da banda GALERA DO VINIL, para apresentação no evento “FESTIVAL DO CAMARÃO”, que será apresentado pela empresa – LUCAS MATHEUS PIRES 14014926737, no dia 01 de setembro de 2024, na Vila Histórica de Mambucaba.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado nos dias 01 de setembro de 2024, no horário constante no item 5 do Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Notas Fiscais de fls. 35 a 37 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 38.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2024031124.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT:** Ficha nº 20240648, dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000.

**XIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024031124, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de LUCAS MATHEUS PIRES 14014926737, CNPJ: 43.184.492/0001-25, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE AGOSTO DE 2024

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show do cantor PABLITO, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 089/2024.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2024031360

**II – CREDOR:** 23853338 JULIENE DE OLIVEIRA

**III – CNPJ:** 23.853.338/0001-91

**IV – ENDEREÇO:** Rua São Sebastião, 246 – Frade (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, CEP: 23946-010.

**V – OBJETO:** Contratação do show do cantor PABLITO, para apresentação no evento “FESTIVAL DO CAMARÃO”, que será apresentado pela empresa – 23853338 JULIENE DE OLIVEIRA, no dia 31 de agosto de 2024, na Vila Histórica de Mambucaba.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado nos dias 31 de agosto de 2024, no horário constante no item 5 do Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Notas Fiscais de fls. 33 a 35 do Processo, e documento de Justificativa de Valor, fl. 36.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II da

Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2024031360.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240648, dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024031124, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 23853338 JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE AGOSTO DE 2024

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**P O R T A R I A Nº 055/2024**

**O SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e **considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**R E S O L V E :**

Designar o servidor LUIZ ALBERTO DA FONSECA, matrícula nº 27.966 e CPF nº 432.XXX.607-30, como **Gestor do contrato** para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Designar a servidora FLAVIANA CÉSAR AYRES, **matrícula nº 31.269 e CPF nº 118.XXX.107-60**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

**Processo nº 2024028598** – PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023/FMC – CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO

**Processo nº 2024025375** – PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023/FMC – CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO

**Processo nº 2024029982** – PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023/FMC – CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO

**Processo nº 2024026792** – PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023/FMC – CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO

**Processo nº 2024030655** – PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023/FMC – CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO

**Processo nº 2024028595** – PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023/FMC – CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO

**Processo nº 2024029873** – PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023/FMC – CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO

**Processo nº 2024029427** – PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023/FMC – CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO

**Processo nº 2024029870** – PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023/FMC – CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO

**Processo nº 2024025400** – PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023/FMC – CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO

**Processo nº 2024028587** – PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023/FMC – CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO

**Processo nº 2024029546** – PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023/FMC – CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO

**Processo nº 2024025919** – PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023/FMC – CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO

**Processo nº 2024028585** – PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023/FMC – CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO

Designar a servidora BEATRIZ CARLOTA DOS SANTOS, **matrícula nº 31.278 e CPF nº 614.XXX.407-63**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 04 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 27 DE AGOSTO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** **ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC**

#### **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 024/2024** **REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC**

**PARTES:** O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural Aline Franca dos Santos.

**PROCEDIMENTO:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de

Fomento) ao projeto cultural “Teatro na praça” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024025917.

**PRAZO:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 24 de Outubro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.3201.13.392.0219.3099.33504199

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024025917.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 26, 27, 28 e 29 do processo 2024025917.

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2024

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** **ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC**

#### **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 070/2024** **REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC**

**PARTES:** O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural Lucas Benite Xunu Miri.

**PROCEDIMENTO:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLE-

MENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “Mbya Mborai” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024028585.

**PRAZO:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 24 de Outubro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.3201.13.392.0219.3099.33904899

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024028585.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 24 e 25 do processo 2024028585.

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2024

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** **ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC**

#### **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 034/2024** **REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC**

**PARTES:** O Município de Angra dos Reis, neste ato represen-

tado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural Lucimar Aparecida Muniz dos Santos.

**PROCEDIMENTO:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “A economia circular a serviço da preservação do patrimônio cultural e natural angrense” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024027661.

**PRAZO:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 24 de Novembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.3201.13.392.0219.3099.33904899

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024027661.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 24, 25, 26 e 27 do processo 2024027661.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 064/2024**  
**REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC**

**PARTES:** O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural Alexandra Vasconcelos Campos.

**PROCEDIMENTO:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “Viagem no tempo da Ilha Grande: uma mostra de turismo literário” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024029982.

**PRAZO:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 24 de Novembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.3201.13.392.0219.3099.33604199

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Artigo 74 inciso IV

da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024029982.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 24, 25, 26 e 27 do processo 2024029982.

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 059/2024**  
**REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC**

**PARTES:** O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural Lila Lima de Melo.

**PROCEDIMENTO:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “Mãos Arteiras” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024026800.

**PRAZO:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 24 de Setembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 4.000,00

(Quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.3201.13.392.0219.3099.33604199

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024026800.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 24, 25, 26, 27 e 28 do processo 2024026800.

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 053/2024**  
**REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC**

**PARTES:** O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural Ubiratã Cordeiro.

**PROCEDIMENTO:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fo-

mento) ao projeto cultural “Exposição Costa Verde é o meu lugar” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024027961.

**PRAZO:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 23 de Setembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.3201.13.392.0219.3099.33904899

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024027961.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 24, 25, 26 e 27 do processo 2024027961.

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2024

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 057/2024 REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC

**PARTES:** O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural Andrielle das Neves Alves.

**PROCEDIMENTO:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLE-

MENTAR N° 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N° 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “A lenda da Nossa Senhora da Conceição” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024027748.

**PRAZO:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de Outubro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.3201.13.392.0219.3099.33904899

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024027748.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 24, 25, 26 e 27 do processo 2024027748.

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 068/2024 REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC

**PARTES:** O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural Amana Iami Barbosa Soares.

**PROCEDIMENTO:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “Sentido em movimento” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024028598.

**PRAZO:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 27 de Setembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.3201.13.392.0219.3099.33504199

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024028598.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 24 e 25 do processo 2024028598.

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 066/2024**  
**REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC**

**PARTES:** O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural Leonardo Rodrigues Azevedo de Carvalho.

**PROCEDIMENTO:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “Tome Forró” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024026793.

**PRAZO:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 27 de Setembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.3201.13.392.0219.3099.33604199

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024026793.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme publicação do resultado final pu-

blicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 24, 25, 6 e 27 do processo 2024026793.

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 050/2024**  
**REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC**

**PARTES:** O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural Luis Elías de Matos.

**PROCEDIMENTO:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “Ensaio Geral Escorrega Show” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024027809.

**PRAZO:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 27 de Agosto de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.3201.13.392.0219.3099.3904899

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024027809.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 24, 25, 26 e 27 do processo 2024027809.

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 071/2024**  
**REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC**

**PARTES:** O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural Bruno dos Anjos Pimentel.

**PROCEDIMENTO:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “A voz em cena” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024028587.

**PRAZO:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31 de Outubro de 2024, podendo

do ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.3201.13.392.0219.3099.33904899

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024028587.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 24 e 25 do processo 2024028587.

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** **ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC**

#### **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 061/2024** **REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC**

**PARTES:** O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural Débora dos Santos Lino.

**PROCEDIMENTO:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contem-

pladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “Transformações” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024026798.

**PRAZO:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 24 de Setembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.3201.13.392.0219.3099.33504199

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024026798.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 24, 25, 26 e 27 do processo 2024026798.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE** **DE LICITAÇÃO Nº 158/2024/FMC**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **SEMPRE VIVA SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE MAMBUCABA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC- Demais Áreas.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2024025375

**II – CREDOR:** SEMPRE VIVA SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE MAMBUCABA

**III – CPF/CNPJ:** 05.XXX.877/0001-03

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no processo.

**V – OBJETO:** Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **SEMPRE VIVA SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE MAMBUCABA** projeto Artesanato, Inclusão e Ofício, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo nº 2023038220.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3099.33504199.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024025375.

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **SEMPRE VIVA SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE MAMBUCABA – CNPJ:** 05.XXX.877/0001-03

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº 159/2024/FMC**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E RECREATIVA UNIDOS DA FELIZ IDADE** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC- Demais Áreas.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2024025415

**II – CREDOR:** ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E RECREATIVA UNIDOS DA FELIZ IDADE

**III – CPF/CNPJ:** 08.XXX.166/0001-71

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no processo.

**V – OBJETO:** Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E RECREATIVA UNIDOS DA FELIZ IDADE** projeto Feliz Idade: 20 anos de folia e alegria, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo nº 2023038220.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3099.33504199.

**XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**

**XIV –** Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024025415.

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E RECREATIVA UNIDOS DA FELIZ IDADE – CNPJ:** 08.XXX.166/0001-71

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº 160/2024/FMC**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **DANUBIA DA SILVA ROSA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC- Demais Áreas.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2024025996

**II – CREDOR:** DANUBIA DA SILVA ROSA

**III – CPF/CNPJ:** 39.XXX.289/0001-46

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no processo.

**V – OBJETO:** Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **DANUBIA DA SILVA ROSA** projeto Lia e as palavras, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento

por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo nº **2023038220**.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT:** dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0 219.3099.33504199.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024025996.

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **DANUBIA DA SILVA ROSA – CNPJ:** 39.XXX.289/0001-46

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE** **DE LICITAÇÃO Nº 161/2024/FMC**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **COLETIVO DE MULHERES NEGRAS E AMIGAS DA RAÇA BRASIL WINNIE MANDELA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC- Demais Áreas.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2024029427

**II – CREDOR:** COLETIVO DE MULHERES NEGRAS E AMIGAS DA RAÇA BRASIL WINNIE MANDELA

**III – CPF/CNPJ:** 28.XXX.914/0001-86

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no processo.

**V – OBJETO:** Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **COLETIVO DE MULHERES NEGRAS E AMIGAS DA RAÇA BRASIL WINNIE MANDELA** projeto A sexualidade da mulher negra, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo nº **2023038220**.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT:** dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0 219.3099.33504199.

**XIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024029427.

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **COLETIVO DE MULHERES NEGRAS E AMIGAS DA RAÇA BRANCA WINNIE MANDELA** – CNPJ: 28.XXX.914/0001-86

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### D E C R E T O N° 13.706, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.513.797,00 (um milhão, quinhentos e treze mil, setecentos e noventa e sete reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.513.797,00 (um milhão, quinhentos e treze mil, setecentos e noventa e sete reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903912 15000000	53.336,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2164 33903303 15000000	-	53.336,00
2024 20 2005 04 122 0204 2284 44905299 15000000	4.005,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903026 15000000	-	4.005,00
2024 20 2005 04 122 0204 2284 44905299 15000000	44.400,00	-
2024 20 2005 15 451 0229 3102 33678300 15000000	41.000,00	-
2024 20 2005 04 130 0229 3102 33903999 15000000	5.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2748 33903999 15000000	-	90.400,00
2024 37 3701 04 122 0204 2790 33903099 15000000	15.000,00	-
2024 37 3701 04 122 0204 2790 33903999 15000000	15.000,00	-
2024 20 2020 04 122 0204 2002 33903301 15000000	-	20.000,00
2024 20 2020 04 122 0204 2002 33903980 15000000	-	10.000,00
2024 35 3501 04 122 0221 2344 33903999 15000000	100.000,00	-
2024 35 3501 06 183 0212 2412 33903028 15000000	200.000,00	-
2024 35 3501 06 183 0212 2412 33903999 15000000	200.000,00	-
2024 20 2021 26 782 0221 2764 33903999 15000000	-	500.000,00

2024 20 2023 04 122 0204 2161 33903943 15000000	132.000,00	-
2024 20 2023 04 122 0204 2161 33909299 15000000	25.000,00	-
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	-	157.000,00
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903910 15001002	25.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 44905299 15001002	30.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903990 15001002	-	55.000,00
2024 27 2701 10 303 0183 2795 33903009 16210000	600.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2795 33903016 16210000	-	600.000,00
2024 26 2601 08 244 0138 2502 33903099 16600000	3.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2502 33903632 16600000	2.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2502 33903999 16600000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903301 16600000	-	10.000,00
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903099 16610000	14.056,00	-
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903916 16610000	-	14.056,00
TOTAL	1.513.797,00	1.513.797,00

## Legenda:

## Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TÂNIA GOMES DA SILVA**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**RESOLUÇÃO SEJIN Nº 015, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

**REGULAMENTA O PROCESSO DE MOBILIDADE INTERNA DE DOCENTES QUE ATUARÃO NAS UNIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNI/CEB nº 04/2009-MEC que institui as diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 025, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre rotinas de organização de quadro de horários e aulas e alocação de professores regentes nas unidades da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 016, de 08 de maio de 2023, que dispõe sobre a Educação Especial na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para composição do quadro funcional da referida Unidade de Atividade Complementar,

**R E S O L V E :**

**CAPÍTULO I  
DA MOBILIDADE INTERNA**

**Art. 1º** - A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra

dos Reis abre o Processo de Mobilidade Interna para inscrição de docentes interessados em atuar na Unidade de Atividades Complementares – Unidade de Trabalho Diferenciado para Altas Habilidades ou Superdotação.

**Parágrafo Único** - A referida unidade, localizada no bairro Parque das Palmeiras, atende estudantes com altas habilidades ou superdotação dos Anos Finais do Ensino Fundamental, no contexto do Atendimento Educacional Especializado. Esta unidade está vinculada à estrutura da rede pública municipal de ensino e tem como finalidade suplementar a formação dos estudantes com comportamentos de altas habilidades ou superdotação por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade, organizações específicas e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

**Art. 2º** - O processo contemplará docentes de provimento efetivo, no âmbito da rede pública municipal de ensino, para as vagas existentes do cargo de Docente II em regência de turma na Rede Municipal, do componente curricular de Matemática.

**Parágrafo Único** - de acordo com a especificidade do trabalho desenvolvido na unidade de ensino, a matriz curricular segue o modelo triádico de Joseph Renzulli, que propõe a estratégia de enriquecimento curricular que abarca os componentes curriculares e extracurriculares que atenderão às necessidades de suplementação pedagógica dos estudantes que apresentam comportamento de altas habilidades ou superdotação, garantindo o “acesso aos níveis mais elevados do ensino, pesquisa e de criação artística, segundo as capacidades de cada um”. Estas estratégias e metodologias diferenciadas visam adequar o ensino ao nível de desenvolvimento real dos estudantes que frequentam o Atendimento Educacional Especializado.

**CAPÍTULO II  
DAS ETAPAS DA MOBILIDADE INTERNA**

**Art. 3º** - O Processo de Mobilidade Interna terá as seguintes etapas:

Etapa I: Inscrição com apresentação de currículo.

Etapa II: Confirmação e validação da inscrição, de caráter eliminatório.

Etapa III: Análise de Currículo e experiência profissional, de caráter eliminatório.

Etapa IV: Entrevista, de caráter eliminatório.

Etapa V: Divulgação do Resultado.

### CAPÍTULO III DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

**Art. 4º** - As vagas do Processo de Mobilidade Interna estão descritas conforme o quadro abaixo:

GRUPO DE INTERESSE	DOCENTE II	VAGAS
Talento Matemático	Docente II no componente curricular Matemática.	1

**Parágrafo Único** - O cadastro de reserva terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

### CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS, HABILIDADES E ATITUDES NECESSÁRIAS

**Art. 5º** - Para concorrer, o candidato deverá ser servidor efetivo do cargo de Docente II da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

**Art. 6º** - São habilidades e atitudes necessárias do docente em exercício na UTD AH/SD:

**I** - Desenvolver atividades a partir de Metodologias Ativas;

**II** - Compreender o estudante como centro das ações a serem desenvolvidas;

**III** - Proatividade;

**IV** - Habilidade em mobilizar e inspirar pessoas;

**V** - Planejamento e organização;

**VI** - Bom relacionamento interpessoal;

**VII** - Comprometimento;

**VIII** - Apresentar exemplos de uma prática diferenciada e criativa na sua área de atuação;

**IX** - Demonstrar abertura e flexibilidade para questões complexas do comportamento humano;

**X** - Apresentar prévio conhecimento, mínimo que seja, sobre o tema das altas habilidades ou superdotação.

### CAPÍTULO V DA DESCRIÇÃO DA ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

**Art. 7º** - A atuação do docente compreenderá:

**I** - Desenvolvimento do trabalho de suplementação pedagógica que envolve pesquisa, inscrição e preparação para a participação dos estudantes em variadas atividades nacionais e internacionais, sejam competições, organização de estudos e apresentações de estudos e projetos para a sociedade.

**II** - Atuação no trabalho pedagógico tendo como fio condutor o Planejamento Estratégico da Unidade de Ensino;

**III** - Desenvolvimento do trabalho pedagógico de acordo com a especificidade do trabalho desenvolvido na unidade de ensino e a matriz curricular que segue o modelo triádico de Joseph Renzulli, que propõe a estratégia de enriquecimento curricular que abarca os componentes curriculares e extracurriculares que atenderão às necessidades de suplementação pedagógica.

**IV** - Participação nas coordenações pedagógicas semanais para estudo, planejamento e organização do trabalho, e das formações oferecidas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação;

**V** - Envolvimento nos eventos promovidos de acordo com o calendário escolar;

**VI** - Além das atribuições previstas no Regimento das Escolas Públicas Municipais de Angra dos Reis e na Lei Municipal nº 1.857, de 5 de outubro de 2007, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

**VII** – Atender às demandas elencadas no documento “Ações Prioritárias para o Grupo de Interesse em Talentos Matemáticos”, instituído pela UTD AH/SD.

## **CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO, CONFIRMAÇÃO E VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**Art. 8º** - Os candidatos interessados deverão encaminhar ao protocolo da Secretaria de Educação, currículo contendo dados pessoais, formação acadêmica com cópia de certificados anexados e experiência profissional, junto com a ficha de inscrição disponível no site <https://educacao.angra.rj.gov.br>

**§ 1º** Será eliminado o candidato que apresentar inconsistências na documentação;

**§ 2º** Será realizada uma consulta cadastral da vida funcional do servidor, de caráter eliminatório.

## **CAPÍTULO VII DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**Art. 9º** - Nesta etapa será realizada avaliação do currículo e experiência profissional, de caráter eliminatório.

## **CAPÍTULO VIII DA ENTREVISTA**

**Art. 10º** - Para a entrevista, serão convocados os candidatos selecionados nas etapas anteriores. A convocação será realizada por meio de e-mail, onde será marcado dia e horário para entrevista presencial.

**Art. 11º** - Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista.

**Parágrafo Único** - A confirmação e validação da inscrição, a análise dos currículos e a entrevista serão realizadas pela Comissão instituída pela Secretaria de Educação, publicada por meio de Portaria.

## **CAPÍTULO IX DO RESULTADO E BANCO DE VAGAS**

**Art. 12º** - O resultado será divulgado no site <https://educacao.angra.rj.gov.br>

**Art. 13º** - Os candidatos selecionados devem comparecer à Secretaria de Educação no dia da convocação.

**Art. 14º** - Os candidatos indicados para compor o banco de vagas estarão previamente selecionados e serão convocados a partir da verificação da carência ao longo do período vigente.

## **CAPÍTULO X DA MOVIMENTAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO**

**Art. 15º** - No caso de o docente possuir duas matrículas efetivas nesta rede de ensino, poderá ter exercício exclusivo na unidade de ensino de que se trata este processo, desde que haja a disponibilidade de carga horária de acordo com a matriz curricular e/ou haja a necessidade, ficando a critério da administração da Secretaria de Educação. Poderá, também, ser ofertado ao docente o Regime Especial de Tempo de Trabalho, mediante as possibilidades supracitadas.

## **CAPÍTULO XI DO CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO**

**Art. 16º** - O Processo de Mobilidade obedecerá ao seguinte cronograma:

02 a 12 de setembro - Período de Inscrição - Entrega da ficha de inscrição e do currículo, de acordo com as especificações citadas, no Protocolo da Secretaria de Educação.

16 de setembro - Confirmação e validação da inscrição.

16 a 20 de setembro - Análise dos currículos e agendamento das entrevistas.

25 a 27 de setembro - Divulgação do resultado.

02 a 04 de outubro - Convocação/Movimentação do local de exercício.

## **CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17º** - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas previstas nesta mobilidade interna.

**Art. 18º** - Na hipótese de inexistirem docentes pretendentes a atuar na Unidade de Trabalho Diferenciado - UTD AH/SD, nos termos descritos no caput do Art.2º desta Resolução, poderá a Secretaria de Educação:

**I** - Promover a alocação provisória de docentes admitidos do Quadro Efetivo do Magistério; e/ou

II - Aplicar o Regime Especial de Tempo de Trabalho – RETT, normatizado pela Resolução SEC nº 03, de 24 de fevereiro de 2021, ou norma que venha a substituí-la.

**Parágrafo único** – Concluído este Processo de Mobilidade Interna e inexistindo docentes habilitados para atuação em componente curricular nos termos do caput do Art.2º e seu parágrafo único, aplica-se o disposto neste artigo.

**Art. 19º** - Fica a critério da Secretaria de Educação, avaliar o desempenho do docente frente às especificidades do trabalho desenvolvido na unidade de ensino. Caso seja verificada a necessidade de mudança de local de exercício do docente, este será encaminhado para outra unidade de ensino.

**Art. 20º** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Resolução e na legislação que a rege, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

**Art. 21º** - Os casos omissos e as situações excepcionais e específicas serão avaliadas e redefinidas pela Comissão do Processo de Mobilidade Interna.

**Art. 22º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS,  
30 DE AGOSTO DE 2024

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**ANEXO I**  
**PROCESSO DE MOBILIDADE INTERNA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E**  
**INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS**

**UNIDADE DE TRABALHO DIFERENCIADO PARA ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO.**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Nome completo:  
Nome da mãe:  
Nome do pai:  
Nascimento:  
CPF:

Identidade:  
Endereço:  
Nº:  
Complemento:  
Bairro:  
Cidade:  
UF:  
CEP:  
Telefone:  
Celular:  
E-mail:

Dados profissionais:  
Matrícula: \_\_\_\_\_  
Unidade de ensino em que atua: \_\_\_\_\_  
O candidato deve descrever o currículo e experiência profissional apresentados:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Reconheço e aceito as condições estabelecidas na Resolução SEJIN nº 015/2024.  
Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Parte reservada para o protocolo da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis.  
Documentação recebida:  
( ) Ficha de inscrição  
( ) Currículo  
( ) Experiência profissional

Comprovante de recebimento: (Entregar ao candidato)  
Inscrição nº \_\_\_\_\_  
Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 010/2024/SGRI, datada de 29 de agosto de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1953, de 29 de agosto de 2024, página 15,

**ONDE SE LÊ:**

“ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS”

**LEIA-SE:**

“ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (INTERINO)”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
30 DE AGOSTO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

**ATA DA 574ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 26/08/2024**  
**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**  
**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO****Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/589/2024	ABINAEEL DE ARAUJO RAMOS
PMAR/588/2024	MONIQUE AGNES PENHA SILVA ROCHA
PMAR/592/2024	ENILSON LOBO DE MORAIS JUNIOR
PMAR/593/2024	BRUNA LOPES DE LIMA
PMAR/594/2024	ERICO DA FONSECA FILHO
PMAR/595/2024	LUIS TAIRONE SILVA ROSA

**Processos Deferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/596/2024	LUIS TAIRONE SILVA ROSA
PMAR/597/2024	BALTHAZAR DOS SANTOS PORTELA FILHO

**ATA DA 575ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 28/08/2024**  
**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**  
**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO****Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/606/2024	JUAN CESARIO MARTIMIANO
PMAR/605/2024	MATHEUS CLAUDIO PIMENTA
PMAR/619/2024	MAURICIO NOGUEIRA RIBEIRO
PMAR/628/2024	MARCOS JOSE BARBOSA
PMAR/632/2024	GISELLE DE FATIMA FERREIRA DA COSTA.

**Processos Não Reconhecidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/620/2024	MURILO LIMA DE MATOS
PMAR/623/2024	ARTHUR CRUZ VETTORAZZI DE ALMEIDA
PMAR/624/2024	AILTON SANTOS RESENDE

**TERMO DE DISPENSA Nº 016/2024/SDSP**

**Processo nº** 2024024557, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021.

**1º – OBJETO:** AQUISIÇÃO DOS REFIS PARA PURIFICADORES DE ÁGUA E FILTROS PARA CAIXA D'ÁGUA.

**2º – FAVORECIDO:** REAL 2 COMERCIO LTDA – CNPJ: 33.011.391/0001-07.

**3º – VALOR TOTAL:** R\$ 1.355,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.1. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da

respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se a contagem do prazo.

**5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** em conformidade com o art. 72, VII, da Lei 14.133/21, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

**6º – PENALIDADES:** Aquelas constantes no art. 156, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, com a aplicação de multa não sendo inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155;

#### **7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

26.2601.08.244.0134.2247.33903024.16600000; 26.2601.08.244.0138.2208.33903024.16600000; 26.2601.08.243.0136.2705.33903024.16600000 & 26.2601.08.244.0136.2706.33903024.16600000.

**7.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**7.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024024557, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de REAL 2 COMERCIO LTDA – CNPJ: 33.011.391/0001-07, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**THÁISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 017/2024/SDSP**

**Processo nº 2024024557**, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021.

**1º – OBJETO:** AQUISIÇÃO DOS REFIS PARA PURIFICADORES DE ÁGUA E FILTROS PARA CAIXA D'ÁGUA.

**2º – FAVORECIDO:** W. S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS – CNPJ: 53.462.328/0001-96.

**3º – VALOR TOTAL:** R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.1. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se a contagem do prazo.

**5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** em conformidade com o art. 72, VII, da Lei 14.133/21, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

**6º – PENALIDADES:** Aquelas constantes no art. 156, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, com a aplicação de multa não sendo inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155;

#### **7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

26.2601.08.244.0134.2247.33903024.16600000; 26.2601.08.244.0138.2208.33903024.16600000; 26.2601.08.243.0136.2705.33903024.16600000 & 26.2601.08.244.0136.2706.33903024.16600000.

**7.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**7.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os do-

cumentos pertencentes ao Processo nº 2024024557, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de W. S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGOCIOS – CNPJ: 53.462.328/0001-96, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024/SDSP, PROCESSO 2024024557, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para AQUISIÇÃO DOS REFIS PARA PURIFICADORES DE ÁGUA E FILTROS PARA CAIXA D'ÁGUA, cuja CONTRATADA, seja a empresa REAL 2 COMERCIO LTDA – CNPJ: 33.011.391/0001-07, com valor global de R\$ 1.355,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Dotações nº:

26.2601.08.244.0134.2247.33903024.16600000;

26.2601.08.244.0138.2208.33903024.16600000;

26.2601.08.243.0136.2705.33903024.16600000; e

26.2601.08.244.0136.2706.33903024.16600000.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024/SDSP, PROCESSO 2024024557, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para AQUISIÇÃO DOS REFIS PARA PURIFICADORES DE ÁGUA E FILTROS PARA CAIXA D'ÁGUA, cuja CONTRATADA, seja a empresa W. S. DA SILVA

CONSULTORIA E NEGOCIOS – CNPJ: 53.462.328/0001-96, com valor global de R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Dotações nº:

26.2601.08.244.0134.2247.33903024.16600000;

26.2601.08.244.0138.2208.33903024.16600000;

26.2601.08.243.0136.2705.33903024.16600000; e

26.2601.08.244.0136.2706.33903024.16600000.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **PORTARIA Nº 012/2024/SFI**

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, usando de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 009/2023/FTAR e Ata de Registro de Preços nº 008/2024/FTAR do Processo nº 2023037221, o qual houve a participação da **SECRETARIA DE FINANÇAS** tendo como vencedora a empresa **DOCE ANGRA TURISMO LTDA**, publicada em 06/02/2024, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores **Ilson Neves de Sousa Júnior, Matrícula nº 19175** e **Mário Hiroshi Uehara, Matrícula nº 881** para exercerem as atribuições de fiscalização do Processo nº 2024029900, cujo objeto é a locação de embarcação, conforme descrito no item 1 da Ata de Registro de Preços nº 008/2024/FTAR, a fim de atender as demandas do Departamento Imobiliário da Secretaria de Finanças nas vistorias em imóveis e ações de fiscalização.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
DE PAGAMENTOS Nº 001/2024/SEV**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para **RAFAEL CORREA BITENCORT**, conforme abaixo:

Empenho	NFS-e	Valor	Justificativa
4016	19	R\$ 25.000,00	Apresentação Musical da Banda Sereno com a participação do cantor Vitinho (Banda Onze:20) com pagamento antecipado, conforme proposta.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

**JULIO CESAR MESA RIQUELME**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**PORTARIA SEJIN Nº 206 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 097/2024, Processo nº 2024008024 celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e **BR SOLUÇÕES BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, firmado em 12 de abril de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula 13.148, em substituição a servidora **FABIANE DUTRA ALVES DE ALMEIDA**, matrícula 17214, para exercer a fiscalização do Contrato nº 097/2024, Processo 2024008024 o fornecimento de solução completa de robótica educacional para Educação Infantil e Ensino Fundamental com recursos tecnológicos, material de apoio para aluno e professor e processo de formação para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação do Município de Angra dos Reis, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 007/2023 gerenciado pelo Cispará e a Proposta Financeira apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente termo para todos os fins de direito.

**Art. 2º** - Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula 28.830, em substituição a servidora **SIMONE DO**

**CARMO VIANA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 6653, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato, produzindo efeitos a contar de 28 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**EXTRATO DA ORDEM DE  
PARALISAÇÃO Nº 035/2024/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **CONSTRUTORA CAESA LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2019017467 – CONTRATO 038/2020 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DA UNIDADE DE SAÚDE DO PARQUE MAMBUCABA SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 174/2019/SDUS.SEOBR E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE**

O prazo de paralisação será 10 dias por tempo determinado a partir do dia 27/08/2024, com reinício 05/09/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DA ORDEM DE  
PARALISAÇÃO Nº 036/2024/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2023011179 – CONTRATO 275/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA ARAÚJO LAGE- GARATUCAIA -ANGRA DOS REIS/RJ.**

O prazo de paralisação será 245 dias por tempo determinado a

partir do dia 19/08/2024, com reinício indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DA ORDEM DE  
PARALISAÇÃO N° 037/2024/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa CK COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL paralise os serviços, objeto do Processo 2023049539 – CONTRATO 127/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA AO SALÃO COMUNITÁRIO E CENTRO PARA PORTADORES DO ESPECTRO AUTISTA NO BAIRRO SÃO BENTO. ANGRA DOS REIS/RJ**

O prazo de paralisação será 30 dias por tempo determinado a partir do dia 30/08/2024, com reinício em 29/09/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 94, DA LEI N°14.133/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SOUZA SANTOS CONSTRUTORA LTDA**

**TERMO ADITIVO N° 001 ao CONTRATO N° 137/2024**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato n° 137/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL FREI JOÃO MOREIRA - ENSEADA - ANGRA**

**DOS REIS/RJ.**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **18/09/2024** e término em **16/11/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **Art. 111, caput da lei 14.133/2021**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através da Despacho em 28/08/2024 do Processo Administrativo 2023050879

**DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024**

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA**

**TERMO ADITIVO N° 004 ao CONTRATO N° 226/2023**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS - SIOP - CENTRO - ANGRA DOS REIS/RJ**

**VALOR:** O acréscimo financeiro será de R\$ 22.151,61 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.04.122.0204.2 061.33903916.15000000, sendo emitida Nota de Empenho n° 3949 de 22/08/2024, no valor de R\$ 22.151,61 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 65, inciso II, alínea “b” c/c seu §1º, da Lei n° 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através da Solicitação de Empenho 141/2024/SIOP em 04/07/2024 – Processo 2023023132

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2024

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 273/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 273/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE A. OLIVEIRA DINIZ- SERTÃO DO BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa)** dias, tendo início em **08/09/2024** e término em **06/12/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 §1º, inciso I da lei 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do relatório técnico em 22/08/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023019550

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2024

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**

**TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 006 ao CONTRATO Nº 107/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro ao contrato nº 107/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL FREI FERNANDO GEURTSE - MARINAS - ANGRA DOS REIS/RJ

**VALOR:** O acréscimo financeiro será de R\$ 5.811,56 (cinco mil e oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo a 1,81% ( um vírgula oitenta e um por cento).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.12.361.0214.702 0.44905199.15500000, sendo emitida Nota de Empenho nº 3950 de 22/08/2024, no valor de R\$ 5.811,56 (cinco mil e oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "b" seu §1º da Lei 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 176/2024 em 31/07/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023000903.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2024

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 002 ao CONTRATO Nº 275/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo ao contrato nº 275/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS

DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA ARAÚJO LAGE - GARATUCAIA - ANGRA DOS REIS/RJ.

**VALOR:** O acréscimo financeiro será de R\$ 134.346,54 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo a 16,70% (dezesesse *vírgula setenta por cento*).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65 inciso II, alínea "b" da Lei 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através Solicitação de empenho nº189/2024 em 22/08/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023011179

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2024

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024**  
**AO CONTRATO 044/2020**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE Nº 001/2024 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 157/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e **CONSTRUTORA CAESA LTDA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACRÉSCIMO E MODIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA - MORRO DO CARMO - ANGRA DOS REIS/RJ - Angra dos Reis-RJ, Processo 20220141137**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Apostilamento para 1º Reajuste de Preços ao Contrato nº 157/2022 – Tomada de preços nº 020/2022**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Seu valor global será reajustado de R\$ 2.170.603,15 (dois milhões,cento e setenta mil, seiscentos e três reais e quinze centavos)

para o montante de R\$ 2.260.453,91 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)

**1º reajuste:**

**Dotação Orçamentária** – Nota de empenho 3947/2024 - fonte 15000000, dotação orçamentária 20.2023.12.361.0214.1063.44 905199.15000000, no valor de R\$ 89.850,76 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A referida alteração está fundamentada no art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 157/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.**

Angra dos Reis, 29 de agosto de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUTORA CAESA LTDA

**TERMO DE DISPENSA Nº 030/2024/SCP**

**Processo nº 2024000642**, o Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e despacho de convalidação da publicação tardia, fls 80 e 81.

**1º – OBJETO:** Pagamento de cache referente apresentação do coral municipal no dia 05/01/2024, no aniversário da cidade de Angra dos Reis, conforme parágrafo 5º do artigo 3º da lei 3869/2019.

**2º – FAVORECIDO:** LETÍCIA HELENA PACHECO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 057.XXX.XXX-11.

**3º – VALOR TOTAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**5º – PRAZO DO SERVIÇO:** As apresentações serão realizadas conforme descritas no objeto deste termo.

**6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Melhor preço ofertado, conforme termo de referência, fls. 04 a 06.

**7º – SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

**8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20240799, Dotação nº 20.2 022.13.392.0219.2712.33903699.15000000, Empenho nº 759.

**8.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**8.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024000642, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de LETÍCIA HELENA PACHECO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 057.XXX.XXX-11, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE DISPENSA Nº 031/2024/SCP**

ção, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e despacho de convalidação da publicação tardia, fls 76 e 77.

**1º – OBJETO:** Contratação de Profissional para apresentação no Coral Municipal, no dia 05 de Janeiro de 24, no evento Aniversário da Cidade, conforme Art. 3º, § 5º, da Lei nº 3869/2019.

**2º – FAVORECIDO:** CARMEM LÚCIA DOS SANTOS CALHEIRO, CPF: 027.XXX.XXX-44.

**3º – VALOR TOTAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento foi realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**5º – PRAZO DO SERVIÇO:** A apresentação ocorreu no dia 05/01/2024.

**6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Conforme Termo de Referência, fls. 04/06V.

**7º – SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

**8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20240799, Dotação nº 20.2 022.13.392.0219.2712.33903699.15000000, Empenho nº 754.

**8.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**8.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024000633, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de CARMEM LÚCIA DOS SANTOS CALHEIRO, CPF: 027.XXX.XXX-44, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

**Processo nº 2024000633**, o Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licita-

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 032/2024/SCP**

**Processo nº** 2024000637, o Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e despacho de convalidação da publicação tardia, fls 78 e 79.

**1º – OBJETO:** Contratação de Profissional para apresentação no Coral Municipal, no dia 05 de Janeiro de 24, no evento Aniversário da Cidade, conforme Art. 3º, § 5º, da Lei nº 3869/2019.

**2º – FAVORECIDO:** HILDA PEREIRA DE SOUSA, CPF: 889.XXX.XXX-91.

**3º – VALOR TOTAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento foi realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**5º – PRAZO DO SERVIÇO:** A apresentação ocorreu no dia 05/01/2024.

**6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Conforme Termo de Referência, fls. 04/06V.

**7º – SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

### **8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20240799, Dotação nº 20.2 022.13.392.0219.2712.33903699.15000000, Empenho nº 753.

**8.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**8.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024000637, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de HILDA PEREIRA DE SOUSA, CPF: 889.XXX.XXX-91, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 033/2024/SCP**

**Processo nº** 2024000643, o Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e despacho de convalidação da publicação tardia, fls 78/79.

**1º – OBJETO:** Contratação de Profissional para apresentação no Coral Municipal, no dia 05 de Janeiro de 2024, no evento Aniversário da Cidade, conforme Art. 3º, § 5º, da Lei nº3869/2019.

**2º – FAVORECIDO:** LUCIANA ADRIANO DA SILVA, CPF102.XXX.XXX-90.

**3º – VALOR TOTAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**5º – PRAZO DO SERVIÇO:** As apresentações foram realizadas conforme descrito no objeto deste termo.

**6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Conforme Termo de Referência de fls. 04/06.

**7º – SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

### **8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20240799, Dotação nº 20.2 022.13.392.0219.2712.33903699.15000000, Empenho nº 757.

**8.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**8.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024000643, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de LUCIANA ADRIANO DA SILVA, CPF102.XXX.XXX-90, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 034/2024/SCP**

**Processo nº 2024000632**, o Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e despacho de convalidação da publicação tardia, fls 81/82.

**1º – OBJETO:** Contratação de Profissional para apresentação no Coral Municipal, no dia 05 de Janeiro de 2024, no evento Aniversário da Cidade, conforme Art. 3º, § 5º, da Lei nº3869/2019.

**2º – FAVORECIDO:** ALEX SANDRO SANTIAGO, CPF 074.XXX.XXX-07.

**3º – VALOR TOTAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**5º – PRAZO DO SERVIÇO:** As apresentações foram realizadas conforme descrito no objeto deste termo.

**6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Conforme Termo de Referência de fls. 04/06.

**7º – SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

#### **8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20240799, Dotação nº 20.2 022.13.392.0219.2712.33903699.15000000, Empenho nº 752.

**8.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**8.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024000632, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor ALEX SANDRO SANTIAGO, CPF 074.XXX.XXX-07, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 035/2024/SCP**

**Processo nº 2024000629**, o Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e despacho de convalidação da publicação tardia, fls. 78/79.

**1º – OBJETO:** Contratação de Profissional para apresentação no Coral Municipal, no dia 05 de Janeiro de 24, no evento Aniversário da Cidade, conforme Art. 3º, § 5º, da Lei nº3869/2019.

**2º – FAVORECIDO:** NICOLE ALEXANDRE DO NASCIMENTO, CPF: 142.XXX.XXX-26.

**3º – VALOR TOTAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no

prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**5º – PRAZO DO SERVIÇO:** As apresentações foram realizadas conforme descritas no objeto deste termo.

**6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Conforme Termo de Referência, fls. 04/06.

**7º – SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

**8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1 –** Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20240799, Dotação nº 20.2 022.13.392.0219.2712.33903699.15000000, Empenho nº 751.

**8.2 –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**8.3 –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024000629, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de NICOLE ALEXANDRE DO NASCIMENTO, CPF: 142.XXX.XXX-26, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE DISPENSA Nº 036/2024/SCP**

**Processo nº 2024000645**, o Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e despacho de convalidação da publicação tardia, fls. 74/75.

**1º – OBJETO:** Contratação de Profissional para apresentação no

Coral Municipal, no dia 05 de Janeiro de 24, no evento Aniversário da Cidade, conforme Art. 3º, § 5º, da Lei nº3869/2019.

**2º – FAVORECIDO:** SANCHAI CHAIENE SILVA MELO, CPF: 098.XXX.XXX-17.

**3º – VALOR TOTAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**5º – PRAZO DO SERVIÇO:** As apresentações foram realizadas conforme descritas no objeto deste termo.

**6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Conforme Termo de Referência, fls. 04/06.

**7º – SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

**8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1 –** Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20240799, Dotação nº 20.2 022.13.392.0219.2712.33903699.15000000, Empenho nº 748.

**8.2 –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**8.3 –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024000645, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de SANCHAI CHAIENE SILVA MELO, CPF: 098.XXX.XXX-17, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE DISPENSA Nº 037/2024/SCP**

**Processo nº** 2024000636, o Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e despacho de convalidação da publicação tardia, fls. 76/77.

**1º – OBJETO:** Contratação de Profissional para apresentação no Coral Municipal, no dia 05 de Janeiro de 24, no evento Aniversário da Cidade, conforme Art. 3º, § 5º, da Lei nº3869/2019.

**2º – FAVORECIDO:** GILCELLE DE MELO FERREIRA, CPF: 100.XXX.XXX-83.

**3º – VALOR TOTAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**5º – PRAZO DO SERVIÇO:** As apresentações foram realizadas conforme descritas no objeto deste termo.

**6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Conforme Termo de Referência, fls. 04/06.

**7º – SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

**8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20240799, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2712.33903699.15000000, Empenho nº 755.

**8.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**8.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024000636, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de GILCELLE DE MELO FERREIRA, CPF: 100.XXX.XXX-83, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 016/2024/SEL**

**A SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER, SR. TAISA O. S. GUIMARÃES MONTEIRO**, nomeada pela Portaria nº 604/2024 com efeitos a partir de 30 de abril de 2024, publicado no B.O 1879 do Município de Angra dos Reis no dia 30 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora, **Luana de Moraes**, Matrícula **31274**, para exercer a gestão dos Processos a baixo:

2023048336	Registro de preços para a aquisição de TROFÉUS E MEDALHAS tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses
2024010163	Registro de preços para contratação de serviços recreativos, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, Matrícula **31273**, para exercer a fiscalização dos processos citados no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **José Belo de Souza**, matrícula **30162** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **Daniele Vilela dos Santos**, matrícula **30958** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

**TAISA O. S. GUIMARÃES MONTEIRO**  
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

**E R R A T A**

A **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, vem, por meio deste, divulgar a publicação da errata da portaria de designação do fiscal e suplente, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 19453, de 29 de agosto de 2024, páginas 01 e 02, conforme abaixo.

**Onde se lê:** “PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE”

**Leia-se:** “PORTARIA Nº 015/2024/SEL”

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, 30 DE AGOSTO DE 2024.

**TAISA O. S. GUIMARÃES MONTEIRO**  
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 181/2023.**

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 181/2023 e acréscimo de Dotação Orçamentária, relativo à prestação de serviços comuns de engenharia, com o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessária para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações em unidades escolares e prédios administrativos, pertencentes e/ou administra-

dos pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis – SEJIN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20242357 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 04.2550.33903916, Vínculo: 15730000, Empenho nº 4005, de 28/08/2024, no valor de R\$ 4.720.583,83 (quatro milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Ficha nº 20242358 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.2550.33903916, Vínculo: 15730000, Empenho nº 4006, de 28/08/2024, no valor de R\$ 4.000.054,00 (quatro milhões e cinquenta e quatro reais).

Ficha nº 20242681 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.2550.33903916, Vínculo: 15500000, Empenho nº 4007, de 28/08/2024, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 414/SEJIN/2024, de 28/08/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA.**

**CONTRATO Nº 174/2024.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de centros de convivência e artefatos recreativos para atividades saudáveis – Ambientes de Desenvolvimento e Integração, em diversas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).

Item	Descrição	Valor Unitário	Quant.	Total
1	PARKLET - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" e chapa com espessura de 3mm com acabamento polido. Teto/ (Pergolado) em tubo retangular de alumínio de 3" x 2" e espessura 1/8"; acabamento em processo de sublimação, textura imitando madeira, e fixação de Módulo de painel solar de 270 - 295W com dimensões (mm): 1640 x 992 x 35 (C x L x A). Banco com estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø2" e espessura de 2mm com acabamento polido. Assentos em madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado. Parte central em chapa de aço inoxidável 304 e espessura 1.5mm com acabamento polido. Prevê sistema elétrico com 3 tomadas 10 A tipo padrão em cada módulo. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Iluminação: por 4 lâmpadas modelo tubular de led com 36W, fixadas na estrutura do teto. Medidas de cada módulo de banco: 215cm (largura) x 135cm (profundidade) x 62cm (altura). Medidas de cada módulo de cobertura: 271cm (largura) x 137cm (profundidade) x 228cm (altura).	R\$ 26.940,00	4	R\$ 107.760,00
3	MULTIPLAY KIDS - Estrutura tubular em aço inoxidável 304. Colunas de Ø3" com espessura de 3mm e travejamentos de Ø1. ½" com espessura de 3mm; chapa de aço inoxidável 304 com 3mm de espessura; acabamento em pintura eletrostática. Acabamento das colunas com espuma de polietileno expandido. Piso do platô em ripas de madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado. Corrimão e guarda-corpo em tubo de aço inoxidável 304 de Ø1" e espessura de 2mm. Estrutura da escada lateral em tubo de aço inoxidável 304 de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática; degraus das escadas em madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado. Escorregador simples em polietileno linear moldado. Escalador rampa com estrutura tubular em aço inoxidável 304 de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática; rampa em madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado, ripas de apoio também em madeira plástica Escorregador Tubo Curva em 5 módulos de tubo de ligação curvado em polietileno linear moldado com cores de cada módulo sendo no padrão de mercado. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura ¼". Medidas: 328cm (largura) x 389cm (profundidade) x 305cm (altura) Faixa etária: de 1 a 5 anos e de 6 a 12 anos	R\$ 41.945,00	13	R\$ 545.285,00
4	VAI E VEM MAMÃE/BEBÊ - Estrutura tubular em aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 3mm e chapa 1/8" com pintura eletrostática. Travessas em tubo de aço inoxidável 304 Ø2.1/2" com espessura de 3mm e acabamento polido. 60mm X ¼" nas abas e buchas de articulação com rolamentos para o balanço. Assento em plástico injetado suspenso através de corrente de aço inoxidável de 20x45mm (min. aprox.). Estação mamãe/bebê em tubo de aço inoxidável 304 de Ø 1.1/4" com acabamento em pintura eletrostática e corrente de aço inoxidável ; assento em plástico injetado e suporte para bebê em chapa metálica com borracha vulcanizada. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em chapa de aço inoxidável 304 com espessura de 2mm e arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 336,5cm (largura) x 245cm (profundidade) x 260cm (altura) Faixa etária: de 1 a 16 anos	R\$ 15.976,00	3	R\$ 47.928,00
5	DESLIZADOR KIDS - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 de Ø1. ½" e 1" e acabamento em pintura eletrostática. Degraus das escadas em ripas de madeira plástica maciça de 100 x 25mm de espessura com cores padrão de mercado. Rampa do escorregador em chapa de aço inoxidável 304 com espessura de 2mm e acabamento polido. Estrutura já prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 84cm (largura) x 287cm (profundidade) x 160cm (altura) Faixa etária: de 3 a 7 anos	R\$ 10.943,00	6	R\$ 65.658,00

6	CARROSSEL GIRATÓRIO- Estrutura tubular de aço inoxidável 304 com Ø1.1/4" com espessura de 3mm e chapa 2mm e acabamento polido e em pintura eletrostática. Acabamento das colunas com espuma de polietileno expandido. Eixo em tubo de aço inoxidável 304 Ø 3", acabamento em pintura eletrostática. Parte da pega em tubo de aço inoxidável 304 com Ø1.1/4" e eixo em tubo de aço inoxidável 304 Ø2.1/2" com pintura eletrostática. Prevê rolamento para a parte móvel. Assentos e piso em madeira plástica maciça 20 mm com cores padrão de mercado. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 203cm (largura) x 191cm (profundidade) x 79cm (altura) Faixa etária: de 6 a 12 anos	R\$ 18.200,00	8	R\$ 145.600,00
7	VAI E VEM DUPLO - Estrutura tubular em aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 3mm e chapa 1/8" com pintura eletrostática. Travessas em tubo de aço inoxidável 304 Ø2.1/2" com espessura de 3mm e acabamento polido. 60mm X 1/4" nas abas e buchas de articulação com rolamentos para o balanço. Assento em plástico injetado suspenso através de corrente de aço inoxidável de 20x45mm (min. aprox.). Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em chapa de aço inoxidável 304 com espessura de 2mm e arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 300cm (largura) x 194cm (profundidade) x 200cm (altura) Faixa etária: de 3 a 14 anos	R\$ 11.964,00	8	R\$ 95.712,00
8	TABLADO DE PEBOLIM - Estrutura em tubo de aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 2mm, tubo quadrado 40x40mm e chapa 2mm de espessura com pintura eletrostática. Gabinete em PVC expandido de 25 e 20mm com acabamento em pintura automotiva. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Sistema de barras dos jogadores (bonecos) do tipo embutido em tubo de aço inoxidável Ø 5/8", barra redonda Ø3/8" e alumínio com pintura e amortecedores padrão de mercado. Campo rígido em PVC expandido 3mm com acabamento em pintura automotiva e áreas de comunicação em impressão UV. Manoplas para tubo Ø5/8", cantoneiras de proteção 1", cachimbo e buchas em plástico de alta resistência (PEAD). Medidas: 145cm (largura) x 139cm (profundidade) x 99cm (altura) Faixa etária: de 5 a 17 anos	R\$ 23.943,00	11	R\$ 263.373,00
9	TABLADO DE TÊNIS DE MESA - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática, tubo quadrado 40x40mm em chapa 2mm com acabamento polido. Tampo em PVC expandido de 20mm de espessura com revestimento em aço inoxidável 304 de 0.5mm de espessura e acabamento em pintura automotiva. Rede em chapa de aço inoxidável 304 de 1,5mm de espessura, dobrada com acabamento em pintura eletrostática. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4". Medidas: 274cm (largura) x 160cm (profundidade) x 91cm (altura). Faixa etária: de 5 a 17 anos	R\$ 27.425,00	2	R\$ 54.850,00
10	TABLADO DE SOCCER - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática; tubo retangular 70x30mm e tubo quadrado 40x40mm em chapa 2mm com acabamento polido; chapa de 2mm de espessura. Cantoneiras em aço inoxidável 1". Mesa em PVC expandido 20mm de espessura com revestimento em aço inoxidável 304 de espessura 0,5mm e acabamento em pintura automotiva. Rede em tubo de aço inoxidável 304 Ø1.1/4", calandrado, com acabamento em pintura eletrostática. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4". Medidas: 300cm (largura) x 170cm (profundidade) x 94cm (altura) Faixa etária: de 8 a 17 anos	R\$ 28.575,00	1	R\$ 28.575,00
11	GRADIL - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" e Ø1" com espessura de 2mm polido e em pintura eletrostática. Áreas de comunicação em chapa de aço inoxidável 304 com espessura de 2mm e arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas de cada módulo: 190cm (largura) x 8cm (profundidade) x 109cm (altura)	R\$ 6.487,00	49	R\$ 317.863,00

12	RECIPIENTE COLETOR DE RESÍDUOS - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø2" e chapa de espessura de 2mm com acabamento em pintura eletrostática. Cesto em chapa de aço inoxidável 304 1,5mm de espessura, dobrada/calandrada com acabamento polido. Fundo do cesto sendo chapa perfurada de aço inoxidável 304 de 1,2mm de espessura. Áreas de comunicação com arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 50cm (largura) x 30cm (profundidade) x 60cm (altura)	R\$ 2.689,00	27	R\$ 72.603,00
13	Mesa Interativa - Estrutura tubular e chapa de aço inoxidável 304. Haste central com Ø6" e chapa de espessura de 2mm; estrutura assentos sendo Ø3" com espessura de 2mm. Acabamento em pintura eletrostática. Mesa em PVC expandido 25mm com revestimento em aço inoxidável 304 de 0,5mm de espessura e acabamento em pintura automotiva. Assentos em madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura ¼". Medidas: 187cm (largura) x 187cm (profundidade) x 75cm (altura)	R\$ 9.646,00	8	R\$ 77.168,00
14	PARACICLOS HORIZONTAL - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" e chapa com espessura de 2mm com acabamento em pintura eletrostática. Parte de separação das bicicletas em tubo de Ø1" com espessura de 2mm e acabamento polido. Estrutura prevê um Prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas de cada módulo: 247cm (largura) x 100cm (profundidade) x 83cm (altura)	R\$ 5.974,00	14	R\$ 83.636,00
16	SOMBREADOR ESPACIAL - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática, tubo quadrado 40x40mm em chapa 2mm com acabamento polido. Tampo em PVC expandido de 20mm de espessura com revestimento em aço inoxidável 304 de 0,5mm de espessura e acabamento em pintura automotiva. Rede em chapa de aço inoxidável 304 de 1,5mm de espessura, dobrada com acabamento em pintura eletrostática. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura ¼". Medidas: 274cm (largura) x 160cm (profundidade) x 91cm (altura) Faixa etária: de 5 a 17 anos	R\$ 21.922,50	2	R\$ 43.845,00
17	GRAMA DECORATIVA SINTÉTICA: Grama decorativa sintética fabricada com fio 50 mm polietileno com proteção contra raios ultra violeta e proteção antifúngica e proteção anti-chamas, cor verde .	R\$ 130,89	340	R\$ 44.502,60
TOTAL				R\$ 1.994.358,60

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.994.358,60 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Ficha nº 20242905 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2356.44905210, Vínculo: 15000000, Empenho nº 4011, de 28/08/2024, no valor de R\$ 1.378.747,50 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ficha nº 20240398 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2356.33903024, Vínculo: 15001001, Empenho nº 4013, de 28/08/2024, no valor de R\$ 9.816,75 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Ficha nº 20242929 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2356.44905210, Vínculo: 15001001, Empenho nº 4012, de 28/08/2024, no valor de R\$ 571.108,50 (quinhentos e setenta e um mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).

Ficha nº 20242934 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2356.33903024, Vínculo: 15001001, Empenho nº 4014, de 28/08/2024,

no valor de R\$ 4.188,48 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Ficha nº 20240398 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2356.33903024, Vínculo: 15001001, Empenho nº 3306, de 05/07/2024, no valor de R\$ 30.497,37 (trinta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 413/SEJIN/2024, de 28/08/2024, devidamente autorizado pela Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2024.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL



# Prefeitura de Angra dos Reis